



Data
01/06/2020 10:58:57

Setor de Origem
REITORIA - [POLOIFPB-RE](#)

Tipo
Aquisição de material de consumo -
licitação dispensável

Assunto
Compra de material de consumo para fabricação de protetores faciais para o
enfrentamento a pandemia da COVID19. (TED 9272/2020)

Interessados
IFPB - Reitoria

Situação
Finalizado

Trâmites

- 10/12/2020 15:02
Recebido por: CONF-GEST-JP: Laura Reis Andrade
- 07/12/2020 17:23
Enviado por: DAF-JP: Josue Santos Silva
- 07/12/2020 17:22
Recebido por: DAF-JP: Josue Santos Silva
- 07/12/2020 10:48
Enviado por: DG-JP: Neilor Cesar dos Santos
- 07/12/2020 10:41
Recebido por: DG-JP: Neilor Cesar dos Santos
- 05/12/2020 10:43
Enviado por: DAF-JP: Josue Santos Silva
- 04/12/2020 15:37
Recebido por: DAF-JP: Josue Santos Silva
- 04/12/2020 14:35
Enviado por: CEO-JP: Helena Lima de Moura
- 04/11/2020 10:35
Recebido por: CEO-JP: Midore Yasmin Santos Hipolito
- 30/10/2020 21:39
Enviado por: CEO-JP: Helena Lima de Moura

- 
- 26/08/2020 08:31
Recebido por: CEO-JP: Tarciana Mirella Barros Silveira
 - 25/08/2020 17:36
Enviado por: DOF-JP : Helena Lima de Moura
 - 24/08/2020 10:40
Recebido por: DOF-JP : Helena Lima de Moura
 - 31/07/2020 09:04
Enviado por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 31/07/2020 09:04
Recebido por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 31/07/2020 06:55
Enviado por: DG-JP: Neilor Cesar dos Santos
 - 31/07/2020 06:52
Recebido por: DG-JP: Neilor Cesar dos Santos
 - 30/07/2020 16:03
Enviado por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 30/07/2020 15:44
Recebido por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 30/07/2020 15:43
Enviado por: DOF-JP : Helena Lima de Moura
 - 30/07/2020 14:12
Recebido por: DOF-JP : Helena Lima de Moura
 - 30/07/2020 08:51
Enviado por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 30/07/2020 08:50
Recebido por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 30/07/2020 08:48
Enviado por: CCL-JP: Karolina Yonara Lucena de Castro
 - 24/07/2020 08:24
Recebido por: CCL-JP: Karolina Yonara Lucena de Castro
 - 16/07/2020 17:26
Enviado por: DAF-JP: Josue Santos Silva

- 
- 16/07/2020 17:19
Recebido por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 16/07/2020 14:54
Enviado por: DOF-JP : Tarciana Mirella Barros Silveira
 - 16/07/2020 14:47
Recebido por: DOF-JP : Tarciana Mirella Barros Silveira
 - 16/07/2020 12:38
Enviado por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 16/07/2020 12:38
Recebido por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 16/07/2020 11:00
Enviado por: DOF-JP : Tarciana Mirella Barros Silveira
 - 16/07/2020 10:52
Recebido por: DOF-JP : Tarciana Mirella Barros Silveira
 - 15/07/2020 19:42
Enviado por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 15/07/2020 19:37
Recebido por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 15/07/2020 19:13
Enviado por: DG-JP: Neilor Cesar dos Santos
 - 15/07/2020 19:12
Recebido por: DG-JP: Neilor Cesar dos Santos
 - 15/07/2020 16:19
Enviado por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 15/07/2020 16:13
Recebido por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 15/07/2020 16:11
Enviado por: DG-JP: Neilor Cesar dos Santos
 - 15/07/2020 16:02
Recebido por: DG-JP: Neilor Cesar dos Santos
 - 15/07/2020 15:28
Enviado por: DAF-JP: Josue Santos Silva

- 
- 15/07/2020 15:04
Recebido por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 15/07/2020 14:32
Enviado por: CEO-JP: Tarciana Mirella Barros Silveira
 - 15/07/2020 11:35
Recebido por: CEO-JP: Tarciana Mirella Barros Silveira
 - 15/07/2020 10:42
Enviado por: COPLAN-JP: Marise Bolzan Estivalet
 - 15/07/2020 09:31
Recebido por: COPLAN-JP: Marise Bolzan Estivalet
 - 14/07/2020 15:12
Enviado por: DOF-JP : Tarciana Mirella Barros Silveira
 - 14/07/2020 15:03
Recebido por: DOF-JP : Tarciana Mirella Barros Silveira
 - 14/07/2020 13:10
Enviado por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 14/07/2020 12:43
Recebido por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 14/07/2020 10:40
Enviado por: DG-JP: Neilor Cesar dos Santos
 - 14/07/2020 10:38
Recebido por: DG-JP: Neilor Cesar dos Santos
 - 14/07/2020 08:56
Enviado por: DDE-JP: Marcia Danyelle Evangelista Freire de Araujo
 - 10/07/2020 09:44
Recebido por: DDE-JP: Marcia Danyelle Evangelista Freire de Araujo
 - 10/07/2020 08:44
Enviado por: DG-JP: Rodrigo Fausto Vitorino
 - 10/07/2020 08:43
Recebido por: DG-JP: Rodrigo Fausto Vitorino
 - 10/07/2020 08:14
Enviado por: DAF-JP: Josue Santos Silva

- 
- 10/07/2020 08:10
Recebido por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 09/07/2020 16:32
Enviado por: DG-JP: Rodrigo Fausto Vitorino
 - 07/07/2020 11:14
Recebido por: DG-JP: Rodrigo Fausto Vitorino
 - 07/07/2020 09:24
Enviado por: CCL-JP: Paulo Roberto Cavalcanti de Albuquerque
 - 02/07/2020 09:26
Recebido por: CCL-JP: Karolina Yonara Lucena de Castro
 - 01/07/2020 17:17
Enviado por: POLOIFPB-RE: Michel Coura Dias
 - 01/07/2020 16:58
Recebido por: POLOIFPB-RE: Michel Coura Dias
 - 30/06/2020 10:03
Enviado por: CCL-JP: Karolina Yonara Lucena de Castro
 - 30/06/2020 09:19
Recebido por: CCL-JP: Karolina Yonara Lucena de Castro
 - 29/06/2020 09:49
Enviado por: DLOG-JP: Aldeni Sudario de Sousa
 - 29/06/2020 09:43
Recebido por: DLOG-JP: Aldeni Sudario de Sousa
 - 26/06/2020 15:37
Enviado por: CCL-JP: Paulo Roberto Cavalcanti de Albuquerque
 - 22/06/2020 10:11
Recebido por: CCL-JP: Karolina Yonara Lucena de Castro
 - 19/06/2020 17:35
Enviado por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 19/06/2020 17:33
Recebido por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 19/06/2020 17:22
Enviado por: DOR-RE: Ana Patricia de Carvalho Farias Serrano

- 
- 19/06/2020 17:17
Recebido por: DOR-RE: Ana Patricia de Carvalho Farias Serrano
 - 19/06/2020 13:37
Enviado por: PRAF-RE: Vilanni Cavalcanti Dias Decussatti
 - 18/06/2020 15:11
Recebido por: PRAF-RE: Claudio Lima de Menezes
 - 18/06/2020 14:58
Enviado por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 18/06/2020 14:11
Recebido por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 18/06/2020 09:45
Enviado por: DG-JP: Neilor Cesar dos Santos
 - 18/06/2020 09:43
Recebido por: DG-JP: Neilor Cesar dos Santos
 - 17/06/2020 11:53
Enviado por: PF-RE: Kaline Pereira de Araujo
 - 09/06/2020 16:59
Recebido por: PF-RE: Kaline Pereira de Araujo
 - 09/06/2020 14:32
Enviado por: DG-JP: Rodrigo Fausto Vitorino
 - 09/06/2020 14:21
Recebido por: DG-JP: Rodrigo Fausto Vitorino
 - 09/06/2020 12:06
Enviado por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 02/06/2020 07:27
Recebido por: DAF-JP: Josue Santos Silva
 - 01/06/2020 15:36
Enviado por: PRAF-RE: Claudio Lima de Menezes
 - 01/06/2020 11:29
Recebido por: PRAF-RE: Claudio Lima de Menezes
 - 01/06/2020 10:59
Enviado por: POLOIFPB-RE: Michel Coura Dias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

OFÍCIO 88/2020 - POLOJP/REITORIA/IFPB

João Pessoa, 1 de junho de 2020.

Ao Senhor,

Pablo Andrey Arruda de Araújo

Pró-Reitor de Administração e Finanças ou Diretor de Administração e Finanças
Instituto Federal da Paraíba - REITORIA

Assunto: Solicitação de aquisição de bens

Senhor Pró-Reitor,

Cumprimentando-o formalmente, vimos solicitar a aquisição dos bens materiais visando atender às necessidades da IFPB, mais especificamente da AÇÃO 02 - Fabricação de Protetores Faciais (Face Shields) para Profissionais de Saúde prevista na TED 9272/2020 SETEC/MEC. A descrição completa do objeto é apresentada na Tabela abaixo:

Descrição	Unidade	Quantidade	CATMAT
Aquisição de filamento PLA premium para impressora 3d, este deve possuir 1kg e ser de espessura 1,75mm independente de cor.	Rolo de 1Kg	80	440049
Aquisição de filamento ABS premium para impressora 3d, este deve possuir 1kg e ser de espessura 1,75mm independente de cor.	Rolo de 1Kg	80	440049
Elástico para casear com largura de 18 com furos na cor branca.	Metro	2400	463033
Chapas PETG Cristal 0,5mmX1000x2000mm.	Unidade	334	266030
Adesivo de mesa para filamentos para ser usado em impressão 3D (recipientes com pelo menos 100 ml)	Unidade	9	31003

Conforme amplamente relatado e discutido nos meios de comunicação é notória a falta de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os profissionais de saúde que estão no enfrentamento da pandemia da COVID-19. Dentre os EPIs necessários, na classe dos mais importantes, estão os protetores faciais (Face Shields). Esses dispositivos, semelhantes às viseiras de capacetes de motociclistas, constituem uma primeira barreira básica que protege médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas e outros profissionais de saúde do contato com as gotículas infectadas pelos vírus exaladas pelos pacientes. Também são úteis para as pessoas que, dada a natureza essencial dos seus serviços, não podem estar em isolamento social e tem contato com público no

trabalho.

A necessidade de produzir rapidamente máscaras *face shield* em grande escala mobilizou vários grupos que trabalham com manufatura aditiva, que utiliza impressão 3D e técnica denominada FFF (fabricação por filamento fundido). Aqui na PB o IFPB se juntou a essa iniciativa, fabricando e distribuindo gratuitamente mais de 3000 unidades do modelo desenvolvido pelos NUTES da Universidade Estadual da Paraíba. Até agora, os suprimentos para tal ação foram conseguidos por doação pelos voluntários da instituição. Necessita-se, porém, do aporte necessário para iniciar uma linha de produção maior.

O presente pedido, portanto, visa adquirir os insumos necessários para fabricar 6000 protetores faciais aproximadamente. Eles serão doados a instituições de saúde da rede pública e privada (que atendam ao SUS) bem como fornecidos aos profissionais do IFPB que necessitem de contato com o público.

Os quantitativos previstos no Anexo I foram estimados com base no histórico da produção realizada até agora e no projeto do NUTES/UEPB.

Também ressaltamos a necessidade de adquirir mais duas impressoras 3D para dar suporte a tal volume de produção.

Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues no almoxarifado da reitoria, localizado na Av. Almirante Barroso, 1077 – Centro - João Pessoa - PB - Cep: 58013-120 – Telefone (083) 3612-9163, preferencialmente até o dia 20/06/2020, respeitando todos os prazos legais da aquisição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Damires Yluska de Souza Fernandes (1196487)

POLO DE INOVAÇÃO JOÃO PESSOA-RE

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Damires Yluska de Souza Fernandes, DIRETOR - CD2 - POLOIFPB-RE**, em 01/06/2020 10:15:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99527

Código de Autenticação: 989b103510



Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701



DESPACHO 378/2020 - PRAF/REITORIA/IFPB

Em 1 de junho de 2020.

Referência: Processo Eletrônico Nº 23381.004780.2020-87

Interessado: Polo de Inovação João Pessoa

Assunto: Solicitação de aquisição de material

Destinatário: Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças do Campus João Pessoa

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o formalmente, vimos encaminhar o presente processo, referente a solicitação de aquisição de insumos necessários para fabricação de protetores faciais, destinados a doação para instituições de saúde da rede pública e privada, que atendam ao SUS, bem como o fornecimento aos profissionais do IFPB que necessitem de contato com o público.

2. A referida solicitação é prevista em ação contida no Termo de Execução Descentralizada nº 9272/2020. Deste modo, encaminhamos o presente processo para providências quanto ao atendimento da referida demanda.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Pablo Andrey Arruda de Araujo (1962567)
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento assinado eletronicamente por:

■ Pablo Andrey Arruda de Araujo, PRO-REITOR - CD2 - PRAF-RE, em 01/06/2020 15:29:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

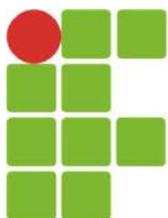
Código Verificador: 99620

Código de Autenticação: 590a26a81f



Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Relatório de Cotação: ACAO 02

Pesquisa realizada entre 30/05/2020 09:35:20 e 02/06/2020 17:21:02

Relatório gerado no dia 02/06/2020 17:49:04 (IP: 187.115.177.158)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) FILAMENTO PLA IMPRESSORA 3D	9	80 Unidades	93,53	R\$ 7.482,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS S ÃO JOSÉ DOS CAMPOS	NºPregão:147132019 UASG:158713	16/12/2019	R\$ 90,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG Instituto Federal Sudeste MG - Câmpus Santos Dumont	NºPregão:52019 UASG:154763	19/11/2019	R\$ 87,68
Valor Unitário				R\$ 88,84
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	Anexo 1	30/05/2020 16:06:55	R\$ 102,90
Valor Unitário				R\$ 102,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,53

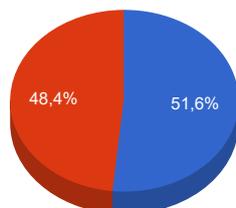
2) FILAMENTO ABS IMPRESSORA 3D	7	80 Unidades	87,88	R\$ 7.030,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS S ÃO JOSÉ DOS CAMPOS	NºPregão:147132019 UASG:158713	16/12/2019	R\$ 70,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG Instituto Federal Sudeste MG - Câmpus Santos Dumont	NºPregão:52019 UASG:154763	19/11/2019	R\$ 63,65
Valor Unitário				R\$ 66,82
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	Anexo 2	02/06/2020 17:47:23	R\$ 130,00
Valor Unitário				R\$ 130,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,88

Valor Global: R\$ 14.512,80

Valor do item em relação ao total

- 1) FILAMENTO PLA..
- 2) FILAMENTO ABS..



Detalhamento dos Itens

Item 1: FILAMENTO PLA IMPRESSORA 3D

R\$ 93,53

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	conjunto manutenção impressora / copiadora, tipo impressora 3d, tipo original,componentes filamento pla, características adicio nais espessura: 1,75 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 90,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
- CAMPUS S
ÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Objeto: Aquisição de equipamentos para os laboratórios do curso de Engenharia de Controle e Automação..

Descrição: CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA - CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA 3D, TIPO ORIGINAL,COMPONENTES FILAMENTO PLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA: 1,75 MM

CatMat: 440049 - CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA 3D TIPO ORIGINAL COMPONENTES FILAMENTO PLA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA: 1,75 MM

Data: 16/12/2019 09:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:147132019 / UASG:158713

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/12/2019 09:30

Homologação: 24/12/2019 11:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Rolo 1,00 KG

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.614.344/0001-68 ANDERSON EDER GUEDES DE GODOY - ME
* VENCEDOR *

R\$ 90,00

Marca: FILAMENTOS 3D BRASIL

Fabricante: 2M3D

Modelo: PLA

Descrição: FILAMENTO PLA Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Rolo 1,00 KG

Endereço:

R LOS ANGELES, 39

Telefone:

(51) 3543-8700

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.617.444/0001-03	R. C. ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO - ME	R\$ 128,70
Marca: 3DPROCER Fabricante: 3DPROCER Modelo: PLA Descrição: CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA 3D, TIPO ORIGINAL, COMPONENTES FILAMENTO PLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESURA: 1,75 MM		
Endereço: R NEO ALVES MARTINS, 1334	Nome de Contato: RUBINEY	Telefone: (44) 3023-6973
Email: contato@wanhaobrasil.com.br		
22.860.881/0001-53	ELIANA GALDINO SOARES COMPONENTES - ME	R\$ 130,00
Marca: FLASHFORGE Fabricante: FLASHFORGE Modelo: PLA PT Descrição: FILAMENTO PLA 1.75MM PRETO		
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 76/22	Nome de Contato: ELIANA	Telefone: (13) 3219-4560
Email: egscomponentes@outlook.com		
23.515.251/0001-04	AE3D SOLUCOES EM IMPRESSAO 3D LTDA	R\$ 133,00
Marca: 2M3D Fabricante: 2M3D Indústria e Comércio de Plásticos Ltda Modelo: PLA Preto Descrição: FILAMENTO PLA Diâmetro de 1,75 mm com tolerância dimensional de +- 0,05 mm Temperatura de impressão: 180 a 200 °C Temperatura da mesa de impressão: 50 a 60 °C Densidade: 1,24 g/cm3 Filamento peso líquido: 1 kg Temperatura ponto de fusão: 60°C Cor: preto		
Endereço: R HIGYNO GUILHERME COSTATO, 530		Telefone: (19) 9794-5520
Email: alan@ae3d.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 87,68**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG Instituto Federal Sudeste MG - Câmpus Santos Dumont	Data: 19/11/2019 10:01
Objeto: Aquisição de material de custeio para os laboratórios de Matemática e Ferrovia (Manutenção de Vagões e Locomotivas, Manutenção Elétrica, Via Permanente, Operação e Simulação). Além de material de segurança do trabalho, como EPIs e placas de sinalização..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: IMPRESSORA 3D - Rolo de filamento PLA para impressora 3D de 1Kg na cor amarela Diametro da bitola do filamento: 1.75mm +/- 0.05mm	SRP: SIM
CatMat: 151080 - IMPRESSORA 3D , IMPRESSORA 3D NOME	Identificação: NºPregão:52019 / UASG:154763
	Lote/Item: /20
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 02/12/2019 15:07
	Homologação: 11/12/2019 10:13
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.483.598/0001-66 * VENCEDOR *	GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA - EPP	R\$ 87,68
Marca: GTMAX3D Fabricante: GTMAX3D Modelo: PLA Plus Descrição: Rolo de flamento PLA para impressora 3D de 1Kg na cor amarela Diametro da bitola do filamento: 1.75mm +/- 0.05mm		
Endereço: R DO TECELAO, 459	Telefone: (19) 3621-7429	Email: contaspagar@gtmax.com.br
19.324.150/0001-89	D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 89,00
Marca: 3DFILA Fabricante: D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo: Filamento PLA Descrição: Rolo de filamento PLA para impressora 3D de 1Kg na cor amarela Diametro da bitola do filamento: 1.75mm +/- 0.05mm		
Endereço: R PADRE LEOPOLDO MERTENS, 1600	Telefone: (31) 2552-7176	Email: legalizacao@mjmcontabil.com.br

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.515.251/0001-04 AE3D SOLUCOES EM IMPRESSAO 3D LTDA R\$ 91,00
Marca: 2M3D
Fabricante: 2M3D Industria e Comércio de Plásticos Ltda
Modelo: PLA cor Amarela
Descrição: Rolo de filamento PLA para impressora 3D de 1Kg na cor amarela Diâmetro da bitola do filamento: 1.75mm +/- 0.05mm
Endereço: R HIGYNO GUILHERME COSTATO, 530 **Telefone:** (19) 9794-5520 **Email:** alan@ae3d.com.br

33.618.396/0001-94 FABRICIO RACHADEL COSTA R\$ 129,00
Marca: 3DFILA
Fabricante: 3DFILA
Modelo: Filamento PLA
Descrição: Rolo de filamento PLA para impressora 3D de 1Kg na cor amarela Diametro da bitola do filamento: 1.75mm +/- 0.05mm
Endereço: RUA MANOEL PORTO FILHO, 241 **Telefone:** (48) 9668-4211 **Email:** frclitacoes@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 102,90

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Filamento Pla Premium 175 Mm 1kg - Branco

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 30/05/2020 16:06:55

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/40739439/filamento-pla-premium-175-mm-1kg-branco?pfm_carac=filamento%20pla&pfm_index=12&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page

Item 2: FILAMENTO ABS IMPRESSORA 3D R\$ 87,88

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	FILAMENTO ABS IMPRESSORA 3D	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 70,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
 - CAMPUS S
 ÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Objeto: Aquisição de equipamentos para os laboratórios do curso de Engenharia de Controle e Automação..

Descrição: CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA - CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA 3D, TIPO ORIGINAL,COMPONENTES FILAMENTO ABS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA: 1,75 MM

CatMat: 440048 - CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA 3D TIPO ORIGINAL COMPONENTES FILAMENTO ABS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA: 1,75 MM

Data: 16/12/2019 09:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:147132019 / UASG:158713

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/12/2019 09:30

Homologação: 24/12/2019 11:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Rolo 1,00 KG

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.614.344/0001-68 ANDERSON EDER GUEDES DE GODOY - ME R\$ 70,00
 * VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FILAMENTOS 3D BRASIL
Fabricante: 2M3D
Modelo: ABS
Descrição: FILAMENTO ABS Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Rolo 1,00 KG

Endereço:
 R LOS ANGELES, 39

Telefone:
 (51) 3543-8700

22.617.444/0001-03 R. C. ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO - ME

R\$ 119,95

Marca: 3DPROCER
Fabricante: 3DPROCER
Modelo: ABS
Descrição: CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA 3D, TIPO ORIGINAL, COMPONENTES FILAMENTO ABS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA: 1,75 MM

Endereço:
 R NEO ALVES MARTINS, 1334

Nome de Contato:
 RUBINEY

Telefone:
 (44) 3023-6973

Email:
 contato@wanhaobrasil.com.br

23.515.251/0001-04 AE3D SOLUCOES EM IMPRESSAO 3D LTDA

R\$ 120,00

Marca: 2M3D
Fabricante: 2M3D Indústria e Comércio de Plásticos Ltda
Modelo: ABS Preto
Descrição: FILAMENTO ABS PREMIUM Diâmetro de 1,75 mm com tolerância dimensional de +/- 0,05 mm Temperatura de impressão: 220 a 250 °c Temperatura da mesa de impressão: 90 °c Densidade: 1,00 g/cm3 Filamento peso líquido: 1 kg Temperatura ponto de fusão: 105 °c Cor: preto

Endereço:
 R HIGYNO GUILHERME COSTATO, 530

Telefone:
 (19) 9794-5520

Email:
 alan@ae3d.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 63,65****Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG
 Instituto Federal Sudeste MG - Câmpus Santos Dumont

Data: 19/11/2019 10:01**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:52019 / UASG:154763**Lote/Item:** /12**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 02/12/2019 15:05**Homologação:** 11/12/2019 10:05

Descrição: IMPRESSORA 3D - Rolo de filamento ABS para impressora 3D de 1Kg na cor natural. Diâmetro da bitola do filamento: 1.75mm +/- 0.05mm

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br**CatMat:** 151080 - IMPRESSORA 3D , IMPRESSORA 3D NOME**Quantidade:** 3**Unidade:** UNIDADE**UF:** MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.483.598/0001-66 GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA - EPP
* VENCEDOR *

R\$ 63,65

Marca: GTMAX3D
Fabricante: GTMAX3D
Modelo: ABS MG94
Descrição: Rolo de filamento ABS para impressora 3D de 1Kg na cor natural. Diâmetro da bitola do filamento: 1.75mm +/- 0.05mm

Endereço:
 R DO TECELAO, 459

Telefone:
 (19) 3621-7429

Email:
 contaspagar@gtmax.com.br

19.324.150/0001-89 D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

R\$ 65,00

Marca: 3DFILA
Fabricante: D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo: Filamento ABS
Descrição: Rolo de filamento ABS para impressora 3D de 1Kg na cor natural. Diâmetro da bitola do filamento: 1.75mm +/- 0.05mm

Endereço:
 R PADRE LEOPOLDO MERTENS, 1600

Telefone:
 (31) 2552-7176

Email:
 legalizacao@mjmcontabil.com.br

23.515.251/0001-04 AE3D SOLUCOES EM IMPRESSAO 3D LTDA

R\$ 82,01

Marca: 2M3D**Fabricante:** 2M3D Industria e Comércio de Plásticos Ltda**Modelo:** ABS cor Natural**Descrição:** Descrição Detalhada: Rolo de filamento ABS para impressora 3D de 1Kg na cor natural. Diâmetro da bitola do filamento: 1.75mm +/- 0.05mm**Endereço:**

R HIGYNO GUILHERME COSTATO, 530

Telefone:

(19) 9794-5520

Email:

alan@ae3d.com.br

Preço Site de Domínio Amplo 1**R\$ 130,00****Site:** Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)**Produto:** Filamento Abs 1,75 Mm 1kg - Impressora 3d**Descrição:** Anexo 2**Data/Hora Inclusão:** 02/06/2020 17:47:23**CNPJ:** 000.776.574/0006-60**Telefone:** 4003-1000**Url:** https://www.americanas.com.br/produto/26550661/filamento-abs-1-75-mm-1kg-impressora-3d?cor=Preto&pfm_cara_c=%20FILAMENTO%20ABS%20IMPRESSORA%203D&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&tamanho=1kg

Anexo 1

nossas entregas estão funcionando normalmente.



compre com segurança :)

americanas

tem tuuudo, pode procurar :)



olá, faça seu login ou cadastre-se



covid-19 - nossc

seja prime

empresas

baixe o app

receba hoje

produtos import:

venda com a ge

nossas marcas

oferta do di

compre por departamento

notebook

eletrodomésticos

celulares

eletroportáteis

móveis e decoraçã

beleza e perfumari

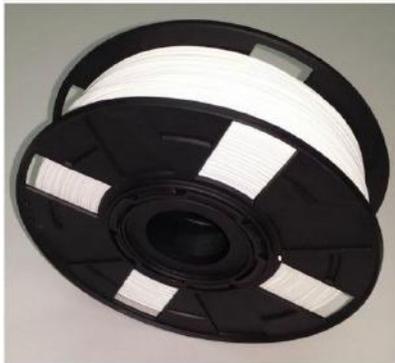
página inicial > informática e acessórios



favoritar



compartilhar



Filamento Pla Premium 175 Mm 1kg - Branco

★★★★★ (1) (Cód.40739439)

O filamento Pla Premium 1,75mm , um filamento de alta qualidade, com alto teor de pureza e fabricado para impress/Eo 3D....

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 102,90 prime

em até 10x sem juros no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 5,25 de volta o cartão Americanas com Amé e recebe R\$

digite o Cód

comprar com



ok

compra, do pedido a entrega.

quem viu este produto, viu também

produtos patrocinados

aproveite e veja também

informações do produto

O filamento Pla Premium 1,75mm , um filamento de alta qualidade, com alto teor de pureza e fabricado para impress/Eo 3D.

ficha técnica

Código 40739439

Código de barras 7898670051896

Cross docking 0

Anexo 1

Peso

1.1

[denunciar anúncio](#)

avaliações

4.0  (1)

dos clientes recomendam este produto

[avaliar](#)

avaliações mais recentes ▾

bom produto



15/10/2019

Excelente mas o mesmo seca muito rápido na impressão oq dificulta um pouco o uso

 comprei e avaliei

esta avaliação foi útil?

quem viu este produto, acabou comprando

os mais vendidos

sugestão de produtos

atendimento 4003-4848

canal de vendas

cartão americanas.com

ame digital

lista de casamento

anuncie

venda com a gente

americanas

mais informações ▾



saiba mais



B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / atendimento.acom@americanas.com

[mapa do site](#)

-

[trabalhe na americanas](#)

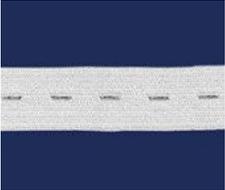
Anexo 2

IDENTIFICAÇÃO

PAGAMENTO

CONFIRMAÇÃO

CARRINHO DE COMPRAS



Elástico para casear de embutir 19 mm Zanotti ref. Aurata branco c/ 25 m

x Remover

96

R\$ 16,58

R\$ 1.591,68

Digite o CEP do endereço de entrega para calcular o frete.
Clique aqui para saber seu CEP:

Calcular o frete

Forma de Entrega	Valor do Frete	Prazo de Entrega
<input type="radio"/> Sedex	R\$ 528,96	7 Dias Úteis
<input checked="" type="radio"/> PAC	R\$ 209,91	10 Dias Úteis

Desconto: R\$ 0,00

Frete: R\$ 209,91

Sub total: R\$ 1.591,68

Total: R\$ 1.801,59

Seu **vale / cupom** poderá ser adicionado na tela de pagamento.

Limpar Carrinho

CONTINUAR COMPRANDO
CONCLUIR A COMPRA



COMERCIAL DE ZÍPERES E ARMARINHOS 25 LTDA. | | CNPJ:47.201.850/0001-11 | MATRIZ: Rua João Boemer,805 - Brás | CEP 03018-000 | - São Paulo - SP |
Fone/Fax: (11) 2790.2525 |

Loja Segura: 

Tecnologia:

Design:

Menu de produtos

NOVIDADES

Lãs e Fios 2020

Saldão

Agulha De Mão e para Bordar

Agulha Maquina Groz Beekert

Agulha Para Crochê

Agulha para Crochê Tunisiana

Agulha Para Ponto Russo

Agulhas Para Tricô

Agulhas Schmetz | Janome

Agulhas Singer Domestica

Agulhas Singer Industrial

Agulhas Singer para Bordados

Agulhas Singer Ponto Ajour

Agulheiros e Alfinetes

Alças e Fechos Bolsa

Amigurumi

Aplicação Termocolante

Apliques e Adesivos

Argolas | Enfeites e Fivelas

Aviamentos & Armarinhos

Balancim

Barbante Para Crochê

Barra Bordada | Barrado Pronto

Base de Corte e Réguas

Bastidor Para Bordar

/ ELÁSTICOS / ELÁSTICO CRU|CHATO

Elastico Aurata Com Furos Para Regulagem De Tamanho- 20 Branco

Avaliação média:    

Elastico Aurata Com Furos para Regulagem de Tamanho - 20

Cor: Branco

Tamanho: Rolo com 25 metros

Largura: 19 mm

Composição: 67%Poliéster X 33%Poliamida

Elástico Usado para Roupas Infatins de bebês e Recém-nascidos, o elástico tem furos, podendo aumentar ou diminuir o tamanho da roupa conforme o crescimento da criança. Pode ser utilizado tambem em roupas para gestantes, facilitando a utilização durante a gravidez. Para fixar é usado botões. Tipo de Fita: Poliéster Alongamento 130% à 160% .

Fabricante: Zanotti

-38% Economize: R\$12,00

de: R\$31,99

por: R\$ **19,99** /RoloQuantidade: 

COMPF

 DEIXAR UMA PERGUNTA AO LOJISTA ampliar foto

(43) 3371-6400 / SAC email

Atendimento: Segunda a Sexta 10:00 às 16:00



Site 100% seguro!

As fotos dos produtos são meramente ilustrativas e as cores apresentadas podem sofrer variação de tonalidade de acordo com a configuração do monitor. Preços, promoções e formas de pagamento válidos exclusivamente para compras através da loja virtual e enquanto durar o estoque. Os preços apresentados são válidos para pagamentos a vista e podem sofrer alterações sem aviso prévio. Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Armarinho São José - Todos os direitos reservados

Lacinho & Rococó

Laço Fácil

Lãs e Fios Tricô

Linhas Bordar à Mão

Linhas Bordar à Máquina

Linhas Costura

Linhas Crochê

Linhas Nylon

Linhas Pesponto Jeans

Linhas Pipa - Carretel

Linhas PT 100% Algodão

Manta Acrílica

Máquina Corte e Relevô

Máquina de Tricô

Máquinas Costura & Acessórios

Matriz

MDF

Meia de Seda

Óleo e Silicone

Ombreiras

Papa Pelo

Papel Para Artesanato

Papel Para Scrapbook

Papelaria e Escritório

Passamanaria e Ponto Palito

Pedrarias

Pincel e Produtos Auxiliares

Pino Fast Pin e Fine Pin

Pirógrafo

Ponteira Para Cordão

Quilling

Rendas e Franja

Revistas, Livros e Dvd

Sianinhas e Soutaches



Imagem Ilustrativa



Descrição

Elastico Aurata Com Furos para Regulagem de Tamanho - 20

Cor: Branco

Tamanho: Rolo com 25 metros

Largura: 19 mm

Composição: 67%Poliéster X 33%Poliamida

- Stencil
- Strass | Manta de Strass
- Tapetes | Jogo Americano
- Teares
- Tecido Patchwork
- Tecidos & Fraldas
- Tesouras, Alicates e Estiletes
- Tinta para Tecido Acrílex
- Tintas Para Artesanato
- Toalhas
- Velcros
- Viés
- Zíper Corrente Nylon Fino
- Zíper Importado
- Zíper YKK

Elástico Usado para Roupas Infântins de bebês e Recém-nascidos, o elástico tem furos, podendo aumentar ou diminuir o tamanho da roupa conforme o crescimento da criança. Pode ser utilizado também em roupas para gestantes, facilitando a utilização durante a gravidez. Para fixar é usado botões. Tipo de Fita: Poliéster Alongamento 130% à 160% .

Fabricante: Zanotti

APROVEITE TAMBÉM



BOTÃO DE PRESSÃO RITAS
N°12 CAIXA C/200 UNIDADES



A PARTIR DE: **R\$15,79**



BOTÃO 4 FUROS D11150/24
15MM - 2349/24 - PCT
C/144UND



A PARTIR DE: **R\$15,39**



BOTÃO CAMISA 4 FUROS
D11150/16 2349 C/144UND



A PARTIR DE: **R\$7,59**

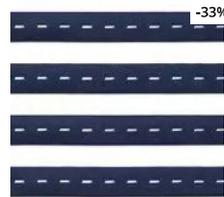


BOTÃO DE PRESSÃO 1117/381
(BT7.110.38.BR.L) COM
GLITTER CAIXA C/ 200 UND.

POR: **R\$139,29**

EM ATÉ 3X R\$46,43

PATCHWORK & TECIDOS
+ RITAS



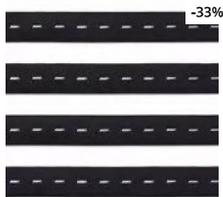
ELASTICO AURATA COM
FUROS PARA REGULAGEM DE
TAMANHO- 20 MARINHO



de: R\$29,99

POR: **R\$19,99**

BOTÕES DIVERSOS
+ COROZITA

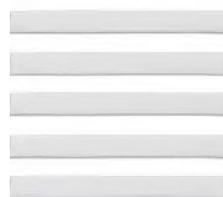


ELASTICO AURATA COM
FUROS PARA REGULAGEM DE
TAMANHO- 20 PRETO

de: R\$29,99

POR: **R\$19,99**

BOTÕES CAMISARIA
+ COROZITA

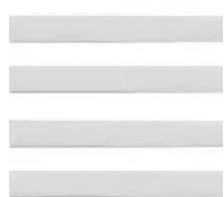


ELASTICO CRU ZANOTTI
MOLETTON 15 14MM ROLO
COM 25 METROS



POR: **R\$10,59**

BOTÕES TIC-TAC | PRESSÃO
+ EBERLE



ELASTICO CRU ZANOTTI
MOLETTON 20 19MM ROLO
COM 25 METROS



POR: **R\$14,19**

ELÁSTICO CRU | CHATO
+ ZANOTTI

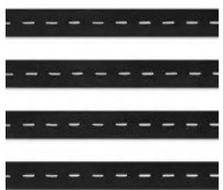


ELASTICO SÃO JOSÉ PARA
CASEAR 18MM COM FUROS
BRANCO REF 4018 ROLO



POR: **R\$23,99**

ELÁSTICO CRU | CHATO
+ ZANOTTI



ELASTICO SÃO JOSÉ PARA
CASEAR 18MM COM FUROS
PRETO REF 4018 ROLO



POR: **R\$30,89**

ELÁSTICO MOLETTON ZANOTTI
+ ZANOTTI

ELÁSTICO MOLETTON ZANOTTI
+ ZANOTTI

ELÁSTICO CRU | CHATO

ELÁSTICO CRU | CHATO

+ ELÁSTICO SÃO JOSÉ

+ ELÁSTICO SÃO JOSÉ

AVALIAÇÕES SOBRE O PRODUTO

 [Escreva sua opinião](#) e compartilhe sua avaliação sobre este produto.

★★★★★ **otimo**, 22/05/2020 12:53:16



entrega rápida

Autor:

LAURA

(Eunápolis - BA - Brasil)

1 de 1 usuários julgaram esta resenha relevante. Você achou esta resenha útil?

 SIM  NÃO

★★★★★ **pRODUTO ENTREGUE CORRETAMENTE** , 07/12/2017 11:49:32



Conpra feita sem problemas . O produto foi entregue como acordado .

Autor:

ELAINE

(Belo Horizonte - MG - Brasil)

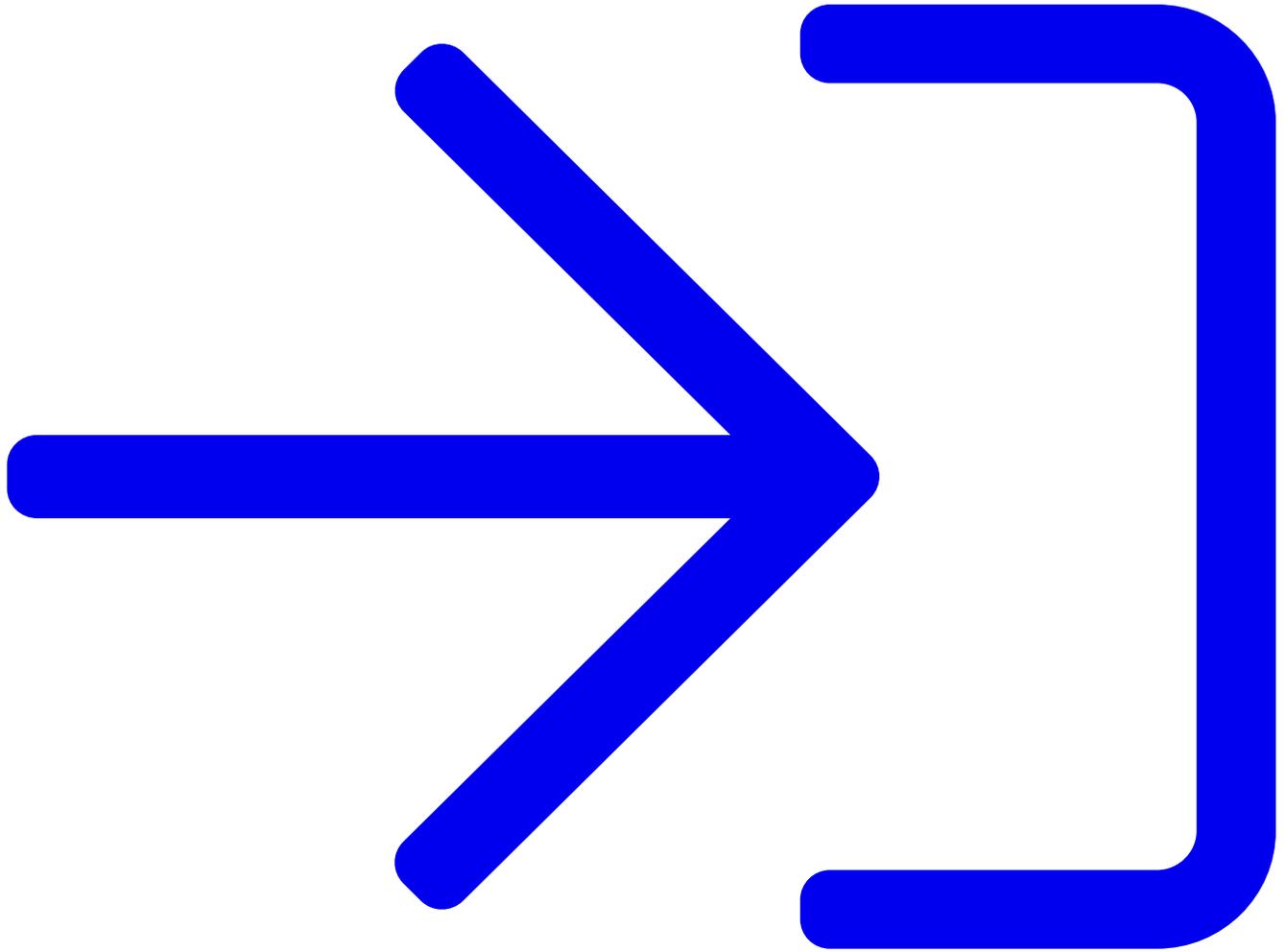
1 de 1 usuários julgaram esta resenha relevante. Você achou esta resenha útil?

 SIM  NÃO

PERGUNTAS AO VENDEDOR

 Alguma dúvida sobre este produto? [Pergunte ao vendedor](#)

- [Dúvidas](#)
- [Crie a sua conta](#)
- [Entre](#)



Carrinho

	Descrição	Qtd.	Preço / Un.	Total	
	Elastico Aurata Com Furos para 1815Regulagem de Tamanho- 20 Branco	<input type="text" value="96"/> <small>651</small>	R\$19,99Rolo	R\$1.919,04	

Simular frete

58015430

C.E.P.apenas números

ok

Selecione uma transportadora

- Total Express R\$33,99 [de 17 a 22 dias úteis]
- PAC R\$41,48 [de 22 a 27 dias úteis]
- log R\$41,82 [de 17 a 22 dias úteis]
- Transfolha R\$60,36 [de 15 a 20 dias úteis]
- Sedex R\$94,64 [de 6 a 11 dias úteis]

Quantidade 96

Subtotal R\$1.919,04

Prosseguir para Pagamento [Continuar Comprando](#)



96

Abriu

- COMPRAR MAIS PRODUTOS
- FECHAR PEDIDO

Produto	Descrição	Qtde.	Excluir	Valor Unitário	RS Subtotal	RS
---------	-----------	-------	---------	----------------	-------------	----

	Elastico Zanol Aurata Nº 20 19mm 25M Código: 0011450011 Fabricante: Zanotti Langere Aur Cor: BRANCO / Tamanho: UN (6011450011) Diminuir		Adicionar	Excluir	RS 19,40	RS 1.862,40
--	---	--	-----------	---------	----------	-------------

Subtotal: RS 1.862,40

Escolha uma das opções de entrega

- Reciba em casa
 - Retire na Loja
 - Transportadora
- RS 75,02

00015-415 CALCULAR FRETE

Frete:

- Selecione o serviço:
- Econômico
 - Frete: RS 75,02
 - Prazo: 12 dias úteis
 - SEDEX CONTRATO AGENCIA
 - Frete: RS 524,50
 - Prazo: 8 dias úteis

Inserir seu Cupom Promocional: UTILIZAR CUPOM

Prazo de Entrega: 12 dias úteis

TOTAL: RS 1.937,42

- COMPRAR MAIS PRODUTOS
- COMPARTILHAR CARRINHO
- FECHAR PEDIDO

Maluli News

Reciba descontos exclusivos e promoções no seu e-mail.

Nome: E-mail: ENVIAR

Institucional

- Política de Privacidade
- Programa de Afiliados
- Nossos lojas
- Formas de Pagamento
- Trocas e Devoluções
- Fretes e Entregas

Ajuda e suporte

- Meus Pedidos

Central de atendimento

- Atendimento Loja Virtual: (11) 3312-8453 / (11) 3312-8459 Segunda à Sexta-feira das 07h às 17h Atendimento Loja Física: 25 de Março: Rua 25 de Março 717719 (11) 3312-8453- Abdo Schahin: Rua Abdo Schahin 170 (11) 3313-9084 Segunda à Sexta-feira das 07h às 17h Sábado das 09h às 13h contato@malulimarininhos.com.br

Mais Maluli

A sua loja de souvenirs e artesanatos na internet. Aqui você encontra fitas, bordados, rendas, strass, zíperes, linhas, agulhas, tesouras, véis, sariñinas, passamanarias, corbões, chaton, pérolas, miçangas e muito mais. Atendemos atacado e varejo. 15 mil produtos com frete grátis para todo o Brasil.

Fique por dentro:

- Visite a nossa página
- Siga nosso instagram
- Página Inicial
- Cadastre-se: Consumidor | Revendedor
- Meus Pedidos
- Minha Conta

pagamento

-
-
-
-
-
-

Certificados

-

Gencom

Maluli Amarrinhos. © 2014 - 2019 - www.malulimarininhos.com.br. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. As fotos, imagens, logotipos, marca, conjunto imagem, layout e trade dress aqui veiculados são de propriedade exclusiva da Maluli. É vedada qualquer reprodução, total ou parcial, de qualquer elemento de identidade, sem expressa autorização da Maluli. Comercial Maluli Ltda - CNPJ: 01.699.307/0001-10 - Rua Vinho e Cerveja de Março, 7177719 - Centro/SP - CEP: 01021-200

Designed by PANINI GenCom



Imagem	Produto	Preço Unitário	Quantidade	Subtotal	
(/produtos/detalhes/A15069CR001100200005)	PETG CRISTAL 1000X2000X0,50MM - PETG 69 (/produtos/detalhes/A15069CR001100200005/petg-cristal-1000x2000x050mm-petg-69/)	R\$69,09	- 334 +	R\$23.077,56	✕
	CÓDIGO DO PRODUTO: A15069CR001100200005				

SIMULE O PREÇO DO FRETE

58015-435

SIMULAR FRETE

- Valor do frete para entrega: R\$ 3.999,00

Seu pedido será Separado em até 1 dia útil Após a Confirmação do pagamento. **Importante! Devido à pandemia do COVID-19 e alteração de fluxos logísticos, alguns prazos de entrega estão sofrendo alterações.**

Prazos de Entrega:
Região Sul - De 5 até 10 dias úteis
Região Sudeste - De 7 até 15 dias úteis
Região Centro-Oeste - De 10 até 15 dias úteis
Região Norte e Nordeste - De 15 até 20 dias úteis

- Retirada Local - Bold Matriz Jaraguá do Sul - Sem Taxa de Frete**
Rua Manoel Francisco da Costa, 4500 - Bairro: João Pessoa (47) 3307-3330
- Retirada Local - Bold Curitiba - Sem Taxa de Frete**
Rodovia BR 116, 11550 - Bairro: Prado Velho (41) 3378-1268
- Retirada Local - Bold Diadema - Sem Taxa de Frete**
Rua João Corrêa de Sá, 97 - Bairro: Vila Nogueira (11) 4070-8100

Subtotal R\$ 23.077,56

Frete R\$3.999,00

Total R\$ 27.076,56

FAZER O PAGAMENTO

OJAS

Manoel Francisco da Costa,
Bairro: Prado Velho
Fone: (41) 3378-1268

Curitiba - PR
Rodovia BR 116, 11550
Bairro: Prado Velho
Fone: (41) 3378-1268

Diadema - SP
Rua João Corrêa de Sá, 97
Bairro: Vila Nogueira
Fone: (11) 4070-8100

Belo Horizonte - MG
Anel Rod. Celso Mello Azevedo,
14718
Bairro: Alto Caiçara

São José do Rio Preto - SP
Av. Nossa Senhora da Paz,445
Bairro: Jardim Alto Alegre
Fone: (17) 2137-9555

Bogotá/Colômbia
Autopista Medellín
78-2
Parque Industrial

6500
SC
://goo.gl
Z3uouyrwKC9)

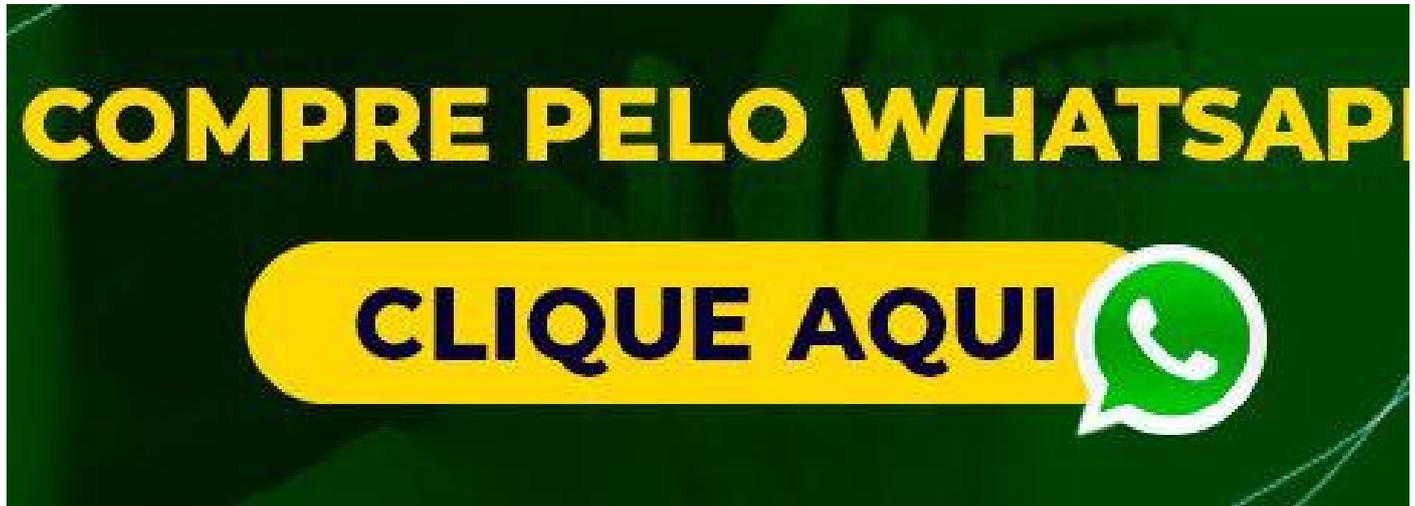
Curitiba - PR
Ver Mapa
(https://www.google.com.br
/maps/place/Cristal+Cor
/@-25.4624163,-49.253695,17z
/data=!3m1!4b1!4m5!3m4!1s0x94dce4e79c57fcad:0x2e26556544b79f5c!8m2!3d-
25.4624212!4d-
49.2515063?hl=pt-BR)

Diadema - SP
Ver Mapa (https://g.page
/BOLDPLASTICOS?share)

Fone: (31) 3484-7110
Belo Horizonte - MG
Ver Mapa (https://goo.gl
/maps/Gfp32UPHUMhDnRr7)

São José do Rio Preto - SP
Ver Mapa (https://g.page
/boldbrasil?share)

Fone: +57 1 4322
Funza - CO



sapp.com/send?phone=5547991789152)

CHAPAS ACRÍLICO (<https://loja.bold.net/produtos/departamento/chapas-de-acrilico/>)
CHAPAS ACM (<https://loja.bold.net/produtos/departamento/chapas-de-acm/>)
POLI ALVEOLAR (<https://loja.bold.net/produtos/departamento/polycarbonato-alveolar/>)
POLI COMPACTA (<https://loja.bold.net/produtos/departamento/polycarbonato-compacto/>)
PVC EXPANDIDO (<https://loja.bold.net/produtos/departamento/chapas-de-pvc-expandido/>)
DEFLETORES DE AR (<https://loja.bold.net/produtos/departamento/defletores-ar-condicionado/>)
DISPLAYS ACRÍLICO (<https://loja.bold.net/produtos/departamento/displays-de-acrilico/>)
PÚLPITOS ACRÍLICO (<https://loja.bold.net/produtos/departamento/pulpitos-de-acrilico/>)

MINHA CONTA (<https://loja.bold.net/central-cliente/cadastre-se/>)
CADASTRE-SE (<https://loja.bold.net/central-cliente/cadastre-se/>)
DÚVIDAS GERAIS (<https://loja.bold.net/conteudo/page/12>)
MEU CARRINHO (<https://loja.bold.net/carrinho>)
PRIVACIDADE (<https://loja.bold.net/conteudo/page/5>)
TROCAS E DEVOLUÇÕES (<https://loja.bold.net/conteudo/page/14>)
QUEM SOMOS (<https://loja.bold.net/conteudo/page/11>)
TRABALHE CONOSCO
(<https://bold.selecty.com.br/>)
FALE CONOSCO (<https://loja.bold.net/conteudo/fale-conosco/>)

BOLD PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 04.626.152/0001-55
Rua Manoel Francisco da Costa, 4500
CEP: 89257-407 - Bairro: João Pessoa
Jaraguá do Sul - SC



INSTITUTO FEDERAL
Paraíba



PEDIDO DE COTAÇÃO
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
IFPB Campus João Pessoa

ORÇAMENTO (PREÇO DEVE INCLUIR O FRETE PARA O CEP 58015-435)							
Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Chapa PETG Cristal com dimensões 0,5mm(espessura) x 1000(largura) x 2000(comprimento)			unid	334		
Total							

Estimativa de preço para licitação

Data da Elaboração do orçamento:

Validade desta Proposta: 90 dias

E-mail:

IFPB CAMPUS João Pessoa

CNPJ: 10.783.898/0002-56

João Pessoa – PB Unidade de Compras

Nome do funcionário
Cargo

FAVOR INCLUIR CNPJ DA EMPRESA



PEDIDO DE COTAÇÃO
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
IFPB Campus João Pessoa

ORÇAMENTO (PREÇO DEVE INCLUIR O FRETE PARA O CEP 58015-435)							
Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Chapa PETG Cristal com dimensões 0,5mm(espessura) x 1000(largura) x 2000(comprimento)	Isolaplast	CHAPA PETG	unid	334	68,95 C/ FRETE INCLUSO	23.029,30
					Total	23.029,30	

Estimativa de preço para licitação

Data da Elaboração do orçamento: 04/06/2020

Validade desta Proposta: 90 dias

E-mail: vendas10@isolaplast.com.br

IFPB CAMPUS João Pessoa

CNPJ: 10.783.898/0002-56

João Pessoa – PB Unidade de Compras

Glicia Dellana

Nome do funcionário

Cargo

05.486.884/0001-50 – Isolaplast Isolantes e Plasticos



Michel Dias <michel@polodeinovacao.ifpb.edu.br>

cotação

Michel Dias <michel@polodeinovacao.ifpb.edu.br>
Para: vendas10@isolaplast.com.br
Cc: josue@ifpb.edu.br

4 de junho de 2020 09:55

Caros Senhores,

Solicito cotação, com frete incluso, conforme arquivo em anexo.

Ats,

Michel Dias
Coordenador de Infraestrutura
83 99650-1458



formulario_pesquisa_precos_v4.pptx
65K

Glícia - Isolaplast <vendas10@isolaplast.com.br>

RE: cotação

qui., 4 de jun. • 11:05

 formulario_pesquisa_pr... (152.5 KB)

Ótimo dia ,

Segue cotação para analise .

Frete incluso .

Atenciosamente

De: Michel Dias <michel@polodeinovacao.ifpb.edu.br>

Enviado: quinta-feira, 4 de junho de 2020 09:55

Para: Glícia - Isolaplast <vendas10@isolaplast.com.br>

Cc: josue@ifpb.edu.br <josue@ifpb.edu.br>

Assunto: Fwd: cotação

Caros Senhores,

Solicito cotação, com frete incluso, conforme arquivo em anexo.

Ats,

Michel Dias

Coordenador de Infraestrutura

83 99650-1458



Av. Cel. Quito Junqueira, 541
RIBEIRÃO PRETO - SP CEP: 14055-490
CNPJ: 09.484.272/0001-89

TEL: Direto: * 0xx16-3966-5506 * 99123-6745

E-MAIL:
Edivaldo.salvador@vitoriadistribuidorarp.com.br

Ribeirão Preto, 04 de junho de 20 20.

À
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Conforme solicitado segue orçamento:

334 pçs – PETG Cristal 0,50mm x 1m x 2m = R\$ 90,00 – unitário
Total: R\$ 30.060,00

Cond. Gerais:

Pagamento: a vista antecipado

Entrega: 15 dias

Frete/CIF

Validade da proposta: 10 dias

Atenciosamente

Edivaldo Salvador

16.3966-5506

16.99123-6745

edivaldo.vitoriadistribuidorarp

Av. Cel. Quito Junqueira, 541
Campos Elíseos | Rib. Preto/SP | 14.085-620

PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL
POLICARBONATO E ACESSÓRIOS
ACM / FITAS ADESIVAS
TELA DE SOMBREAMENTO
PLASTIONDA / FOAM
ACRÍLICOS / PETG
LED / PERFIL P/ LETRA CAIXA
VINIL ADESIVO - RECORTE/IMPRESSÃO
LINHA TUNING



www.vitoriadistribuidorarp.com.br



POLICARBONATO ALVEOLAR E COMPACTO – ACM - ALUREVEST – ACRILICO – FITAS ADESIVAS PRODUTOS PARA
COMUNICAÇÃO VISUAL - VINIL ADESIVO – POLIETILENO – PETG – TELHAS TRANSLUCIDAS – MANTA MAGNETICA
NATURAL/ADESIVADA - PARAFUSOS AUTO BROCANTE – PLASTIONDA – PVC – POLIESTIRENO – ACESSÓRIOS -
TERMOLONA – TERMOFILME - MANTA ASFALTICA ADESIVADA – UHMW – LED – PERFIS ALUMINIO/PLASTICO –
DIFUSOR DE LUZ – FOAM – LINHA ADESIVO AUTOMOTIVO “TUNING” FOSCO/FIBRA DE CARBONO.



Michel Dias <michel@polodeinovacao.ifpb.edu.br>

cotação

Michel Dias <michel@polodeinovacao.ifpb.edu.br>
Para: edivaldo.salvador@vitoriadistribuidorarp.com.br
Cc: josue@ifpb.edu.br

4 de junho de 2020 08:59

Caros Senhores,

Solicito cotação, com frete incluso, conforme arquivo em anexo.

Ats,

Michel Dias
Coordenador de Infraestrutura
83 99650-1458



formulario_pesquisa_precos_v4.pptx
65K

Edivaldo - Vitória Distribuidora <edivaldo.salvador@vitoriadistribuidorarp.com.br>

ORÇAMENTO

qui., 4 de jun. • 09:32

 Orçamento.docx (107.6 KB)

Bom dia Michel,

Conforme solicitado segue orçamento.

Atenciosamente

Edivaldo Salvador

16.3966-5506

 16.99123-6745

 edivaldo.vitoriadistribuidorarp

Av. Cel. Quito Junqueira, 541
Campos Elíseos | Rib. Preto/SP | 14.085-620

PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL
POLICARBONATO E ACESSÓRIOS
ACM / FITAS ADESIVAS
TELA DE SOMBREAMENTO
PLASTIONDA / FOAM
ACRÍLICOS / PETG
LED / PERFIL P/ LETRA CAIXA
VINIL ADESIVO - RECORTE/IMPRESSÃO
LINHA TUNING



www.vitoriadistribuidorarp.com.br



Produto	Preço	Qtde	Total
 Spray Adesivo Cliever	De: RS 29,90	9	RS 179,10
Spray Adesivo Cliever	Por: RS 19,90		Remover
900 volume: 150mL peso: 110g quantidade: Unidade avulsa			
Spray Adesivo Cliever			
900 volume: 150mL peso: 110g quantidade: Unidade avulsa			
 9	De: RS 29,90		
	Por: RS 19,90		
Sub-total: RS 179,10			
Remover			

[Continuar Comprando](#)

Resumo do Pedido

[Tem um cupom de desconto? Clique aqui para inserir](#)

Produtos R\$ 179,10

Entrega

58015-435

Avenida Primeiro de Maio - Jaguaribe, João Pessoa/PB

- PAC - R\$ 40,70
Prazo de até 14 dias corridos para a entrega do pedido
Adicione mais R\$ 220,90 em produtos para ganhar **frete grátis**
- SEDEX - R\$ 96,00
Prazo de até 8 dias corridos para a entrega do pedido
- Transportadora Jamef - R\$ 149,00
Prazo de até 13 dias corridos para a entrega do pedido

Total R\$ 219,80

[finalizar pedido](#)

Informe um e-mail válido

[Continuar Comprando](#)



Em qual loja você deseja retirar a compra?

Informe seus dados ou de quem fará a retirada

Nome

Telefone

[Voltar](#)

Cancelar

Confirmar

Todos os direitos são reservados © 2020 Cliever Tecnologia

[Vnda - Tecnologia em Ecommerce](#)

O que você deseja buscando?
Minha Conta (/conta/login)
Entrar (/conta/login)
Cadastrar (/conta/login)
Rastrear Pedido
DIGITE SEU CÓDIGO DE RASTREIO:
DIGITE SEU CÓDIGO

- Impressora 3D Pro (https://www.gtmax3d.com.br/impressora-3d-pro)
Filamentos (https://www.gtmax3d.com.br/filamentos)
SLA (Resina) (https://www.gtmax3d.com.br/sla-resina)
Treinamento (https://www.gtmax3d.com.br/treinamento)
Software 3D (https://www.gtmax3d.com.br/software)
Componentes (https://www.gtmax3d.com.br/componentes)



Clique no botão ao lado para assistir o vídeo relacionado ao produto.



Assistir Vídeo

(https://api.whatsapp.com/send?text=A.Bond%20%28Abond

%29%20-%20Adesivo%20de%20mesa%20para%20filamentos%20http%3A%2F%2Fwww.gtmax3d.com.br/filamentos/abond-adesivo-de-mesa-para-filamentos)

+ Lista de Desejos (https://www.gtmax3d.com.br/conta/favorito/9758281/adicionar)

Compartilhar

INÍCIO (HTTPS://WWW.GTMAX3D.COM.BR/) FILAMENTOS (HTTPS://WWW.GTMAX3D.COM.BR/FILAMENTOS)

ABOND (ABOND) - ADESIVO DE MESA PARA FILAMENTOS

Código: TJZJZNHG

Marca: GTMax3D (https://www.gtmax3d.com.br/marca/gtmaxglaser-3d.html)

R\$ 80,00

R\$ 65,10

até 12x de R\$ 5,42 sem juros
ou R\$ 59,24 via Depósito

COMPRAR (HTTPS://WWW.GTMAX3D.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/9758281/ADICION

Estoque: Disponível

Payment options including VISA, Mastercard, and PayPal. Includes a table of installment plans and a 'Parcelas' button.

CALCULAR FRETE E PRAZO:

58015-435

CALCULAR

Table with 3 columns: Price (R\$), Delivery Time, and Method (e.g., Retirar na loja, PAC, Transportadora Expresso, SEDEX).

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

A.Bond (Abond) - Adesivo de mesa para filamentos

Ainda sofrendo com problemas de aderência na sua impressora 3D?

Cansado de usar melecas como suco de ABS?? Ou do cheiro e sujeira de spray de cabelo? Ou então de quebrar peças ou lascas de vidro com sprays "próprios" para impressão 3D?

Com o novo adesivo para mesa de impressoras 3D, suas impressões nunca mais vão descolar da mesa durante a impressão. E melhor ainda, elas vão soltar sozinhas da mesa quando esfriar!! Sem usar força e nem marreta! O adesivo é um líquido incolor e não deixa resíduos na mesa ou na peça impressa.

O frasco contém a quantidade escolhida de adesivo (100ml).

Modo de uso: Lave o vidro com água e sabão. Seque e limpe com álcool. Com o vidro frio, apenas esguiche um pouco do produto e espalhe com o pano multi-uso. A quantidade aplicada deve ser suficiente para criar um filme úmido sobre a mesa após espalhar com o pano.

Veja o vídeo demonstrando a aplicação: http://www.youtube.com/watch?v=KkrN9W1AvMk (http://www.youtube.com/watch?v=KkrN9W1AvMk)

Quando perceber que a peça está descolando em temperatura mais alta após a impressão (em torno de 45°C a 50°C), refaça a aplicação. Não precisa limpar o vidro novamente, apenas reaplique o produto e espalhe com o pano multi-uso.

Rendimento: A aplicação numa mesa 200mm x 200mm utiliza cerca de 0.6ml de adesivo e dura em torno de 10 a 20 impressões ou mais. Sendo assim:

Aplicável em: ABS, PLA, Tritan, Hips, Wood, Fibra de Carbono, Petg, ABS-PC e outros.

Send message

Frasco de 100ml: cerca de 1600 impressões!!

Evite tocar o vidro com as mãos. A gordura existente em nossos dedos atrapalha a aderência.

Obs: O produto é totalmente atóxico, sem nenhum risco à saúde.

QUEM VIU ESTE PRODUTO, VIU TAMBÉM

(https://www.gtmax3d.com.br/componentes/pushfit-bowden)



PUSHFIT PARA FILAMENTOS 1.75MM BOWDEN

(HTTPS://WWW.GTMAX3D.COM.BR /COMPONENTES/PUSHFIT-BOWDEN)

~~R\$ 9,50~~

R\$ 7,00

até 12x de R\$ 0,58 sem juros

ou **R\$ 6,37** via Depósito

(https://www.gtmax3d.com.br/filamentos/fibra-de-carbono/175mm-gtmax3d)



FILAMENTO DE FIBRA DE CARBONO 1.75MM - GTMAX3D

(HTTPS://WWW.GTMAX3D.COM.BR /FILAMENTOS/FIBRA-DE-CARBONO /175MM-GTMAX3D)

~~R\$ 350,00~~

R\$ 285,00

até 12x de R\$ 23,75 sem juros

ou **R\$ 259,35** via Depósito

(https://www.gtmax3d.com.br/filamentos/abs-premium/175mm-gtmax3d-preto)



FILAMENTO ABS PREMIUM 1.75MM GTMAX3D - PRETO

(HTTPS://WWW.GTMAX3D.COM.BR /FILAMENTOS/ABS-PREMIUM/175MM-GTMAX3D-PRETO)

R\$ 85,00

até 12x de R\$ 7,08 sem juros

ou **R\$ 77,35** via Depósito

(https://www.gtmax3d.com.br/filamentos/abs-premium/175mm-gtmax3d-branco)



FILAMENTO ABS PREMIUM 1.75MM GTMAX3D - BRANCO

(HTTPS://WWW.GTMAX3D.COM.BR /FILAMENTOS/ABS-PREMIUM/175MM-GTMAX3D-BRANCO)

R\$ 85,00

até 12x de R\$ 7,08 sem juros

ou **R\$ 77,35** via Depósito

CATEGORIAS

Impressora 3D Pro (https://www.gtmax3d.com.br/ale-conosco)

/impressora-3d-pro

Filamentos (https://www.gtmax3d.com.br/filamentos)

SLA (Resina) (https://www.gtmax3d.com.br/sla-resina)

Treinamento (https://www.gtmax3d.com.br/treinamento)

Software 3D (https://www.gtmax3d.com.br/software)

Componentes (https://www.gtmax3d.com.br/componentes)

INSTITUCIONAL

Política de Troca

(https://www.gtmax3d.com.br/pagina/politica-de-troca.html)

Tabela BNDES

(https://www.gtmax3d.com.br/pagina/tabela-bndes.html)

CONTATO

(19) 3621-7427 (tel:(19) 3621-7427)

(19) 98219-6456

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5519982196456)

E-mail: lucmoda@gmail.com (mailto:lucmoda@gmail.com)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
Seg a Sex das 7h00 às 17h30.

FALE CONOSCO

NEWSLETTER

Assine nossa newsletter e fique por dentro de todas novidades, lançamentos, promoções e muito mais.

DIGITE SEU EMAIL

ASSINAR

CONECTE-SE A NOSSA LOJA

(https://facebook.com/gtmax3d/)

(https://youtube.com/user/lucmoda)

(https://instagram.com/gtmax3d/)

PAGUE COM



SELOS



(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.gtmax3d.com.br)



3D Cola A-Bond 100ml Adesivo Líquido Para Impressão 3d

R\$31

Estoque disponível

6x R\$ 5⁷⁶

[Mais informações](#)

Frete grátis

Chegará entre os dias 29 Jun. e 2 Jul.
[Ver mais opções](#)

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento

Quantidade: 9 unidades ▾ (97 disponíveis)

Frete grátis comprando 4 unidade ou mais

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Acumule 10 pontos no programa de benefícios do Mercado Livre

Outros produtos semelhantes



R\$34

6x R\$5⁷⁷ sem juros

Adesivo Líquido Pro Impressão 3d 100ml Seca



R\$30

6x R\$5⁷⁷ sem juros

Cola Adesiva 100ml Abs Pla Petg Para Impressora 3d +



R\$31

6x R\$5⁷⁷ sem juros

Kit Impressão 3d Pro - Cola A-bond 100ml + Paninhos +



R\$30

6x R\$5⁷⁷ sem juros

Spray Adesivo Para Impressão 3d 100ml +

[Ver todos os produtos](#)

Características

Marca:
Ranger 3D

Modelo:
3D Cola A-Bond

Descrição do produto

O nosso adesivo líquido para impressão 3D é o mais avançado em aderência e tem a melhor qualidade, garantindo alta performance. O produto foi testado e aprovado por centenas de clientes, profissionais e amadores. Excelente para PLA, ABS, PET-G, dentre outros filamentos. Também funciona perfeitamente com filamento flexível em mesa aquecida. Quem está acostumado a usar cola bastão, spray de cabelo ou outros produtos alternativos, vai ser surpreendido com nossa linha profissional de adesivos líquidos "3D COLA" da Ranger 3D.

Temos pronta entrega!
Envio imediato!

Serve para impressão 3D com filamentos:
ABS, PLA, PETG, PC, HIPS, FLEX, PVA, PVD

- Gera boa aderência na mesa fria e quente
- Secagem rápida
- Alto rendimento e resistência
- Suporta alta temperatura
- Nova fórmula com nanopolímero
- Aplica-se em mesa fria e quente
- Limpa-se apenas com água

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia da loja

Garantia do vendedor: 3 meses

[Saiba mais sobre garantia](#)

Meios de pagamento

Cartões de crédito
Pague em até 6x!

Cartões de débito

Boleto bancário

[Conheça outros meios de pagamento](#)

Formas de entrega

Frete com o Mercado Envios

É o serviço do Mercado Livre que permite que você receba os seus produtos de forma rápida e segura.

[Saiba mais sobre as formas de envio](#)

Eletrônicos, Áudio e Vídeo

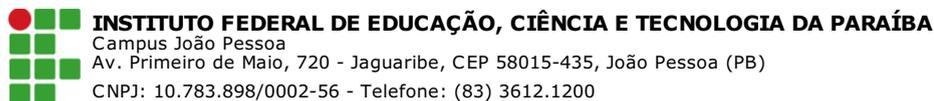
Arte, Papelaria e Armarinho

Celulares e Telefones

Tel: (21) 98202-6532
suporte@ranger3d.com.br
Niterói Rio de Janeiro

Powered by Mercado Shops





Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

PESQUISA DE PREÇOS e PROPOSTAS FORNECEDORES

Assunto: PESQUISA DE PREÇOS e PROPOSTAS FORNECEDORES
Assinado por: Josue Santos
Tipo do Documento: Proposta Comercial
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josue Santos Silva, DIRETOR - CD3 - DAF-JP**, em 05/06/2020 15:16:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40713

Código de Autenticação: 9bfbebc01a





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Reitoria

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS ESTIMADOS

Processo nº. 23381.004780.2020-87

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTES PESQUISADAS	Nº. de Cotações	TRATAMENTO ESTATÍSTICO						Valor unitário estimado	Valor total estimado
							Amplitude total	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Média	Mediana	Preço de referência		
1	Aquisição de filamento PLA qualidade premium para impressora 3D. Deve ser fornecidos em rolos de 1 Kg, ter diâmetro de 1,75 mm +/- 0.05 mm. Deve usar matéria prima 100% virgem na sua fabricação.	Rolo de 1Kg	80	R\$ 102,90	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	3	R\$ 15,22	R\$ 8,20	8,77%	R\$ 93,53	R\$ 90,00	MÉDIA	R\$ 93,53	R\$ 7.482,40
				R\$ 90,00	NºPregão:147132019 UASG:158713									
				R\$ 87,68	NºPregão:52019 UASG:154763									
2	Aquisição de filamento ABS qualidade premium para impressora 3D. Deve ser fornecidos em rolos de 1 Kg, ter diâmetro de 1,75 mm +/- 0.05 mm. Deve usar matéria prima 100% virgem na sua fabricação.	Rolo de 1Kg	80	R\$ 70,00	NºPregão:147132019 UASG:158713	3	R\$ 66,35	R\$ 36,61	41,66%	R\$ 87,88	R\$ 70,00	MEDIANA	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
				R\$ 63,65	NºPregão:52019 UASG:154763									
				R\$ 130,00	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)									
3	Elástico para casear(com furos) com 19 mm de largura. Cor branca.	Metro	2.400	R\$ 0,84	https://www.armarinhosaojose.com.br/elastico-aurata-com-furos-para-regulagem-de-tamanho-20-branco.23432.html	3	R\$ 0,09	R\$ 0,04	5,60%	R\$ 0,80	R\$ 0,81	MÉDIA	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
				R\$ 0,75	https://www.armarinhos25.com.br/									
				R\$ 0,81	https://www.maluliamarinhos.com.br/									
4	Chapa PETG Cristal com dimensões 0,5mm(espessura) x 1000(largura) x 2000(comprimento)	Unidade	334	R\$ 81,07	https://loja.bold.net/produtos/detalhes/A15069CR001100200005/petg-cristal-1000x2000x050mm-petg-69/	3	R\$ 21,05	R\$ 10,57	13,21%	R\$ 80,01	R\$ 81,07	MÉDIA	R\$ 80,01	R\$ 26.723,34
				R\$ 90,00	Vitória Distribuidora (CNPJ 09.484.272/0001-89)									
				R\$ 68,95	Isolaplast (CNPJ 05.486.884/0001-50)									
5	Adesivo de mesa para filamentos próprio para utilização em impressão 3D (recipientes com pelo menos 100 ml)	Unidade	9	R\$ 31,00	RANGER 3D	3	R\$ 40,23	R\$ 21,58	53,92%	R\$ 40,02	R\$ 31,00	MEDIANA	R\$ 31,00	R\$ 279,00
				R\$ 64,65	GTMAX									
				R\$ 24,42	CLIEVER									
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM												R\$ 42.004,74		

**MICHEL
COURA
DIAS:**
02063090408

Assinado digitalmente por MICHEL
COURA DIAS:02063090408
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=VALIDO, OU=ARTCOOPER DIGITAL,
OU=1707202000183, CN=MICHEL
COURA DIAS:02063090408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura eletrônica
Data: 2020.06.04 21:01:41
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

João Pessoa, 04 de junho de 2020

Michel Coura Dias
Coordenador de Infraestrutura
1757864

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Planilha comparativa de preços

Assunto: Planilha comparativa de preços
Assinado por: Josue Santos
Tipo do Documento: Planilha
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josue Santos Silva, DIRETOR - CD3 - DAF-JP**, em 05/06/2020 15:17:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40714

Código de Autenticação: d3cd23168d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

COVID-19- LEI N. 13.979/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA

DISPENSA Nº/2020

(Processo Administrativo n.º23381.004780.2020-87)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para fins de promoção de ações de combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do IFPB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Uni.	Qtd.	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	Aquisição de filamento PLA qualidade premium para impressora 3D. Deve ser fornecidos em rolos de 1 Kg, ter diâmetro de 1,75 mm +/- 0.05 mm. Deve usar matéria prima 100% virgem na sua fabricação.	440049	unid	80	87,68	7.014,00
2	Aquisição de filamento ABS qualidade premium para impressora 3D. Deve ser fornecidos em rolos de 1 Kg, ter diâmetro de 1,75 mm +/- 0.05 mm. Deve usar matéria prima 100% virgem na sua fabricação.	440049	unid	80	63,65	5.092,00
3	Elástico para casear (com furos) com 19 mm de largura. Cor branca.	463033	m	2400	0,75	1.801,59
4	Chapa PETG Cristal com dimensões 0,5mm (espessura) x 1000 (largura) x 2000 (comprimento)	266033	unid	334	68,95	23.029,30
5	Adesivo de mesa para filamentos próprio para utilização em impressão 3D (recipientes com pelo menos 100 ml)	31003	unid	9	24,42	219,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. A contratação dos itens cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

Conforme amplamente relatado e discutido nos meios de comunicação (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-04/coronavirus-pesquisa-mostra-que-50-dos-medicos-acusam-falta-de-epi>) é notória a falta de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os profissionais de saúde que estão no enfrentamento da pandemia da COVID-19. Dentre os EPIs necessários, na classe dos mais importantes, estão os protetores faciais (Face Shields). Esses dispositivos, semelhantes às viseiras de capacetes de motociclistas e elmos de serralheiros, constituem uma primeira barreira básica que auxilia na proteção médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas e outros profissionais de saúde do contato com as gotículas infectadas pelo vírus exaladas pelos pacientes. São itens indispensáveis para a segurança no trabalho destes indivíduos. Também são úteis para as pessoas que, dada a natureza essencial dos seus serviços, não podem estar em isolamento social e tem contato com o público no trabalho.

A necessidade de produzir rapidamente máscaras face shield em grande escala mobilizou vários grupos que trabalham com manufatura aditiva usando a impressão 3D para a produção deste tipo de EPI. Aqui na PB o IFPB se juntou a essa iniciativa já tendo fabricado e distribuído mais de 3000 protetores faciais usando como base o projeto desenvolvido pelo NUTES da Universidade Estadual da Paraíba

(<http://www.uepb.edu.br/nutes-uepb-desenvolve-protetor-facial-para-doacao-a-profissionais-de-saude-no-combate-a-covid-19/>). Até agora, os suprimentos para tal ação foram conseguidos por doação pelos voluntários da instituição. Necessita-se, porém, do aporte necessário para iniciar uma linha de produção maior.

O presente pedido, portanto, visa adquirir os insumos necessários para fabricar 6000 protetores faciais aproximadamente. Eles serão doados a instituições de saúde da rede pública e privada (que atendam ao SUS) bem como fornecidos aos profissionais do IFPB que necessitem de contato com o público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

2.1. O Critério de julgamento adotado será o menor preço para cada um dos itens conforme as regras definidas neste termo de referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais de consumo conforme o descritivo deste termo de referência

3.1.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1.1

3.1.1.1. Serviço continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva.

3.1.1.2. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

3.1.1.3. A duração inicial do contrato será de 01 (um) ano.

3.1.1.4. Não há eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

3.2. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

3.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa **única**, no seguinte endereço:

IFPB – Campus João Pessoa | Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa -PB,
CEP: 58.015-435. E-mail licitacao.jpa@ifpb.edu.br | Telefone: (83) 3612- 1398.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade*;
 - 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto,

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

- 11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.10.2. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços
- 11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A cada 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, a CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, em valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor anual estimado do contrato.

- 12.1. A garantia deverá ser prestada com validade de, no mínimo 15 (quinze) meses, ou seja, 90 (noventa) dias após o período de 12 (doze) meses.
- 12.2. *O adjudicatário, no prazo de 10 (dez dias úteis) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.3.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.3.2. seguro-garantia;

12.3.3. fiança bancária.

12.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

12.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.7. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

13.A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

13.1.2. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

13.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo da contratação.

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

- 13.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

14.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

14.1.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

- 14.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.1.2.1.2. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.
- 14.2. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
- 14.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 14.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 14.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 14.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 14.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
 - 14.2.7. caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

- 14.2.8. Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 15.1. Serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da descentralização oriundas da TED

16. RESCISÃO

- 16.1. O Contrato poderá ser rescindido:

16.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

16.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

17. DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. VEDAÇÕES

18.1. É vedado à CONTRATADA:

18.2. caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;

18.3. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

19. ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

20.1. À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

20.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

20.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

20.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

João Pessoa, 04 de Junho de 2020

**MICHEL
COURA DIAS:
02063090408**

Assinado digitalmente por MICHEL COURA DIAS:
02063090408
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,
OU=AR COPIAR DIGITAL, OU=17072702000183,
CN=MICHEL COURA DIAS:02063090408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-06-04 21:13:08
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

Michel Coura Dias
SIAPE 1757864

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Projeto básico aquisição de insumos confecção máscaras face shield

Assunto: Projeto básico aquisição de insumos confecção máscaras face shield
Assinado por: Josue Santos
Tipo do Documento: Projeto
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josue Santos Silva, DIRETOR - CD3 - DAF-JP**, em 05/06/2020 15:23:26.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40716

Código de Autenticação: d3e399d727





DESPACHO 136/2020 - DAPF/DG/JP/REITORIA/IFPB

Em 9 de junho de 2020.

Processo Eletrônico n.º **23381.004780.2020-87**

Assunto: **Aprovação - Projeto Básico**

Destinatário: **Diretoria de Administração e Finanças**

Senhor Diretor,

1. Venho por meio deste, e após análise dos autos e no uso das atribuições a mim delegadas, e em atendimento ao que consta nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, bem como o Art. 2º, caput, § único, inciso VII da Lei nº 9.784/99, aprovo o Projeto Básico constante do processo supra citado, que tem como objeto a aquisição de insumos para atender a confecção de máscaras face shield, em parceria com o polo de inovação deste IFPB, fomentado pelo 9272-SETEC e em concordância com a justificativa da necessidade de contratação proposta pela unidade requisitante.

2. Assim, encaminhe-se a essa Diretoria para que proceda com as demais providências que se fizerem necessárias, para fins de continuidade do processo.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Neilor Cesar dos Santos

Ordenador de Despesa

Campus João Pessoa

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Neilor Cesar dos Santos, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-JP**, em 09/06/2020 09:41:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100613

Código de Autenticação: e082081ef6



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



DESPACHO 135/2020 - DAPF/DG/JP/REITORIA/IFPB

Em 9 de junho de 2020.

Referência: Processo nº 23381.004780.2020-87

Interessado: Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: Ação 02 - TED 9272 SETEC.

Senhor Diretor Geral,

Trata o presente processo de aquisição de insumos destinados ao atendimento aos estudantes, servidores e prestadores de serviço terceirizado para de dotar de condições sanitárias neste Campus João Pessoa, objetivando o atendimento das necessárias condições de proteção coletiva para a recepção e manutenção do corpo de servidores, discentes e funcionários terceirizados, durante o período de enfrentamento do estado de pandemia do COVID-19 – declarado pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

Em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional. A partir deste momento as Nações passaram a posicionar-se para o referido enfrentamento.

O Ministério da Saúde, através da Portaria nº 188, de 03/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e, depois, através da Portaria nº 356, de 11/03/2020, dispôs sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabeleceu as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Na sequência dos fatos, os Estados e Municípios passaram, também, a posicionar-se para o referido enfrentamento. O Estado da Paraíba declarou-se em “situação de emergência” no dia 14/03/2020, através do Decreto nº 40.122. E o prefeito de João Pessoa, através do Decreto 9470, de 06/04/2020, também decretou estado de calamidade no município.

O IFPB, desde o início, vem conduzindo-se no estrito cuidado e observação às diretrizes emanadas das esferas federal, estadual e municipal, que vêm estabelecendo e parametrizando rigorosas normas de conduta para este cenário.

No âmbito do Campus, vimos buscando atuar pró-ativamente no planejamento e preparação das condições de segurança para o momento em que as atividades corriqueiras possam vir retornando.

Este cenário futuro ainda é uma incógnita para nossa atual perspectiva, sob diversos aspectos, como data, forma de trabalho e/ou atendimento. No entanto, observando os demais países que já estão estabelecendo uma programação de saída planejada do distanciamento/isolamento social, entendemos que deveremos, na **URGÊNCIA que o cenário requer, providenciar as condições essenciais e necessárias à recepção dos nossos servidores, estudantes, colaboradores e visitantes, em estrita observância às determinações dos protocolos de segurança para este momento.**

Neste contexto, adotando como ação prioritária a garantida da proteção da coletividade, já estamos adotando as medidas administrativas cabíveis destinadas à aquisição de insumos que darão ao Campus a condição de adequar-se, em consonância com os protocolos estabelecidos de segurança e saúde, para o reinício programado das atividades, quando assim for possível, durante o período em que ainda perdurar o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Necessário ressaltar que o cenário atual demanda URGÊNCIA e AGILIDADE no procedimento ora requerido, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e que devem ser rigorosamente obedecidos, quais sejam: os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade ou finalidade, moralidade, publicidade e eficiência, acrescidos dos que estão textualmente discriminados no artigo 2º da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, quais sejam: motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público.

Nestes termos, considerando:

- A imperiosa necessidade de aparelharmos o Campus para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 com infraestrutura adequada e materiais essenciais que garantam as condições de proteção coletiva estabelecidas nos protocolos de segurança e saúde;

- A crítica exiguidade de tempo para a realização de procedimento administrativo destinado tanto à aquisição dos insumos quanto à realização dos serviços de adequação estrutural;

- O estabelecido no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que diz:

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

- O estabelecido nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com as alterações promovidas pela MP 961, de 2020), que dispôs **sobre "Autorização de pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020"**

- O estabelecido no artigo 4º da Lei nº 13.979, de 06/02/2020 (com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020), que dispôs "sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", que assim trouxe:

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus".

- Os entendimentos e orientações emanadas da AGU relativamente à conduta dos órgãos públicos diante da legislação retro citada, onde aqui destacamos um trecho do Parecer

00002/2020/CNMLC/CGU/AGU que assim registrou:

“10. Sabe-se que a regra, em compras públicas, é a licitação, tendo em vista que o instituto busca preservar um de seus pilares: a isonomia. No entanto, em casos excepcionais, o legislador elege a dispensa como a saída mais adequada, seja porque a utilização do processo licitatório regular não é recomendada (casos de emergência ou urgência, por exemplo), seja para incentivar determinadas políticas públicas. A norma, no presente caso, trata de uma situação excepcional, de demandas peculiares, para combater um tipo de emergência sem precedentes. Nesse tipo de situação não se entende razoável pautar-se por tais presunções para gerar uma burocracia adicional, uma providência a mais a ser tomada pelo gestor, dentro de um contexto normativo que busca justamente a desburocratização e a celeridade dados os valores em jogo.”

- O estrito atendimento, por parte de nossa Unidade, das disposições contidas na legislação reto citada e das orientações trazidas pela AGU.

Vimos justificar a opção pela aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO baseados incisos II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e encaminhar o presente processo para os procedimentos necessários, com solicitação de encaminhamento a Procuradoria Federal Junto ao IFPB, pedindo desta orientações sobre a necessidade de encaminhamento de processos com valor inferior a 50.000,00 (cinquenta mil reais) para análise desta Procuradoria.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Josué Santos Silva

Diretor de Administração e Finanças

Campus João Pessoa

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue Santos Silva**, DIRETOR - CD3 - DAF-JP, em 09/06/2020 09:36:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 101060

Código de Autenticação: 0706cb577a



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA

OFÍCIO 44/2020 - DAPF/DG/JP/REITORIA/IFPB

Ao Senhor

Michell Laureano Torres

Procurador Chefe

Procuradoria Federal junto ao IFPB

Avenida João da Mata, 256

CEP: 58015-020, João Pessoa-PB

Assunto: Solicitação de parecer jurídico

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar emissão de parecer desta Procuradoria com relação à aquisição insumos para atender a confecção de máscaras face shield, em parceria deste Campus João Pessoa com o polo de inovação deste IFPB, de acordo com o que se segue no Processo eletrônico nº 23381.004780.2020-87.

Sendo o que temos para o momento, renovamos nossos votos de consideração e estima, ao passo que nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Neilor Cesar dos Santos

Ordenador de Despesa

Campus João Pessoa

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Neilor Cesar dos Santos, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-JP**, em 09/06/2020 09:43:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100615

Código de Autenticação: 1b5dc300a9



Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-435
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-1200



Despacho:

solicitamos a esta DG tramitar o presente processo para Procuradoria Federal junto ao IFPB. Já consta no presente processo ofício de encaminhamento assinado pelo DG_JP.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josue Santos Silva, DIRETOR - CD3 - DAF-JP, [DAF-JP](#), em 09/06/2020 12:06:37.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Despacho:

Para encaminhamentos conforme OFÍCIO 44/2020 - DAPF/DG/JP/REITORIA/IFPB.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Rodrigo Fausto Vitorino, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, [DG-JP](#), em 09/06/2020 14:32:53.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO

AV. JOÃO DA MATA, 256 - JAGUARIBE CEP: 58015-020 - JOÃO PESSOA - PB

PARECER n. 00175/2020/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU

NUP: 23381.004780/2020-87

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

ASSUNTOS: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR (EXCETO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS)

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, DA LEI Nº 13.979, DE 2020, DESDE QUE A CONTRATAÇÃO SEJA DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, ENQUANTO A MESMA PERDURAR.

I - RELATÓRIO.

1. Trata-se de processo encaminhado pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças do Instituto Federal da Paraíba, visando a aquisição de insumos necessários para fabricação de protetores faciais, destinados a doação para instituições de saúde da rede pública e privada, que atendam ao SUS no combate à pandemia do coronavírus, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Projeto Básico, na modalidade de compra Dispensa conforme Lei 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
2. A justificativa para a compra emergencial consta nos autos (2-3);
3. Pesquisa de Preços (06-37);
4. Planilha comparativa de preços (38);
5. Projeto Básico (40-58)
6. É o relatório.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 2020.

7. O art. 4º, 4-A e 4-B, da Lei nº 13.979, de 2020, criaram uma hipótese temporária de dispensa de licitação destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o **caput**, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o [inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), poderá ser utilizado. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020\)](#)

§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020\)](#)

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020\)](#)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

I - ocorrência de situação de emergência; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

8. A **JUSTIFICATIVA DA COMPRA** (2-3) informa a necessidade de adquirir os insumos necessários para fabricar 6000 protetores faciais aproximadamente. Eles serão doados a instituições de saúde da rede pública e privada (que atendam ao SUS) bem como fornecidos aos profissionais do IFPB que necessitem de contato com o público.

9. No Projeto Básico (40-58) o **TIPO DE OBJETO** é material de consumo, BEM COMUM, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.

10. Como já dito acima, o art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, criou uma hipótese temporária de dispensa de

licitação destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). **Isto é, diante de uma situação excepcional de emergência de saúde pública.**

11. Inclusive, a Lei nº 13.979/20, em seu art. 4º-B, presume atendidas as condições de ocorrência de situação de emergência, a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, a existência de risco a segurança das pessoas e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

12. No caso dos autos, a fim de garantir o aporte financeiro ao presente projeto, a Administração informou que a presente solicitação está prevista no Termo de Execução Descentralizada n. 9272/2020. Contudo, faz-se necessário que se junte aos autos o Empenho para fazer frente as despesas.

13. No presente caso, a despeito da ausência de conhecimentos técnicos necessários para avaliar os riscos efetivamente envolvidos, nos parece plausível a configuração da hipótese de dispensa de licitação com base nas informações constantes dos autos.

14. A regularidade fiscal e trabalhista da contratada precisa ser comprovada pelos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, consultas ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ao CNJ, à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e ao CADIN, além da apresentação de declaração de inexistência de menor trabalhador.

15. A Administração precisa atentar para o cumprimento do disposto no art. 4º, §2º, da Lei nº 13.979/20.

III - CONCLUSÃO.

16. Em conclusão, os autos foram instruídos com os pressupostos necessários para a contratação por dispensa emergencial de licitação, com enquadramento da situação fática no art. 4º, 4º - A e 4º - B, da Lei nº 13.979/20, razão pela qual o processo encontra-se apto ao regular prosseguimento.

17. É o Parecer. À consideração superior.

João Pessoa, 11 de junho de 2020.

CLÁUDIO EMÍLIO SANTOS DE OLIVEIRA
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23381004780202087 e da chave de acesso 765f3dea

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO EMILIO SANTOS DE OLIVEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 441495169 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CLAUDIO EMILIO SANTOS DE OLIVEIRA. Data e Hora: 11-06-2020 16:24. Número de Série: 13961481. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO

AV. JOÃO DA MATA, 256 - JAGUARIBE CEP: 58015-020 - JOÃO PESSOA - PB

DESPACHO n. 00103/2020/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU

NUP: 23381.004780/2020-87

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - IFPB

ASSUNTOS: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR (EXCETO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS)

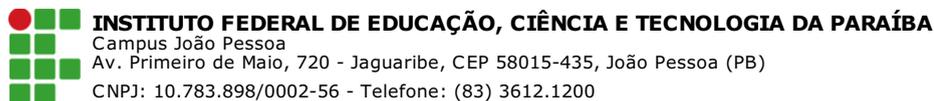
1. Aprovo o PARECER n. 00175/2020/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, com o seguinte complemento.
2. Da análise autos, verifica-se, ainda, que o objeto enquadra-se no limite de valor para contratação com dispensa de licitação, conforme previsto no art. 1º, I, "b" da Medida Provisória nº 961/2020 c/c art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, dispositivo legal que pode ser utilizado pela Administração para a realização da presente dispensa.
3. Recomenda-se, ainda, que seja comprovado nos autos que os recursos são oriundos do termo de execução descentralizada que tem como objeto a fabricação e a doação desses equipamentos, sobretudo porque não é competência deste Instituto a fabricação dos referidos equipamentos para doação. Somente é possível, se estiver expressamente prevista esta atribuição no TED celebrado, que, vale ressaltar, não foi analisado por esta Procuradoria, razão pela qual não é possível verificar a sua motivação e legalidade.
4. Ademais, deve ficar claro nos autos que a empresa a ser contratada é aquela que apresentou o menor preço para o item.
5. Recomenda-se que a regularidade fiscal e trabalhista das empresas sejam comprovadas nos atos da dispensa e da celebração do contrato, por meio dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, consultas ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ao CNJ, à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e ao CADIN, além da declaração de inexistência de menor trabalhador.
6. Com relação à indagação sobre a necessidade de encaminhamento à Procuradoria dos processos com valores abaixo dos previstos na MP nº 961/2020, esta Procuradoria entende que sim, deixando de ser obrigatório o envio somente daqueles processos com valores abaixo dos previstos no art. 24 da Lei nº 8.666/93, desde que de acordo com a Orientação Normativa da AGU.
7. Ante o exposto, devolvam-se os autos à origem para a adoção das providências cabíveis.

João Pessoa, 17 de junho de 2020.

MICHELL LAUREANO TORRES
PROCURADOR-CHEFE

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23381004780202087 e da chave de acesso 765f3dea

Documento assinado eletronicamente por MICHELL LAUREANO TORRES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 444197759 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MICHELL LAUREANO TORRES. Data e Hora: 17-06-2020 09:57. Número de Série: 13957119. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

PARECER n. 00175.2020 (DESPACHO n. 00103.2020)

Assunto: PARECER n. 00175.2020 (DESPACHO n. 00103.2020)
Assinado por: Kaline Araujo
Tipo do Documento: Parecer
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kaline Pereira de Araujo, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 17/06/2020 11:51:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44863

Código de Autenticação: c23483538f





Despacho:

Após análise jurídica (PARECER n. 00175.2020, DESPACHO n. 00103.2020), devolvem-se os autos à origem.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Kaline Pereira de Araujo, AUX EM ADMINISTRACAO, [PF-RE](#), em 17/06/2020 11:53:42.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Despacho:

A DAF, para conhecimento e encaminhamentos no sentido de atender as recomendações elencadas no PARECER n. 00175/2020/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU e DESPACHO n. 00103/2020/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU. Agradeço. Atenciosamente, Neilor Cesar dos Santos

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Neilor Cesar dos Santos, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-JP, [DG-JP](#), em 18/06/2020 09:45:59.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

N do Termo: 9272

Incio da Vigncia: 27/04/2020 **Fim da Vigncia:** 31/12/2020

DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
158138	26417	10.783.898/0001-75	IF-Paraba
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO 1077		CENTRO	Joo Pessoa
UF	CEP	Telefone	E-Mail
PB	58.013-120	83-36129701	GABINETE.REITORIA@IFPB.EDU.BR

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF		Nome do Representante Legal	
424.410.564-68		CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES	
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO 1077		CENTRO	Joo Pessoa
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Paraba	58.013-120	83-99176-5622	nicacio.nlopes@gmail.com
N da Cdula da CI		rgo Expeditor	Cargo
861283		SSP-PB	REITOR

DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
150016	00001	00.394.445/0532-13	Secretaria de Educao Profissional e Tecnolgica
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
Esplanada dos Ministrios, Bl. L - 4 Andar - Gabinete		Centro	Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70047-900	61-2022 8581	gabinetesetec@mec.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF		Nome do Representante Legal	
648.770.196-34		MARILZA MACHADO GOMES REGATTIERI	
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
Esplanada dos Ministrios, Bl. L - 4 Andar - Gabinete		Centro	Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70047-900	61-9951-0060	edsonfonseca@bol.com.br
N da Cdula da CI		rgo Expeditor	Cargo
No informado		No informado	
Coordenao Responsvel		CPF	
GISELA PEREIRA ALVES		722.278.341-53	

Plano de Trabalho

Identificao (Ttulo/Objeto da Despesa)

Desenvolvimento de aes de enfrentamento ao Covid-19

I - descrio completa do objeto a ser executado

O objeto deste Termo de Execuo Descentralizada a aquisio de materiais e equipamentos para desenvolver aes de combate e enfrentamento ao COVID-19, visando atender s necessidades das unidades do Instituto Federal de Educao, Cincia e Tecnologia da Paraba e de parceiros da rea de sade pblica que esto na linha de frente. Todo o detalhamento encontra-se no anexo denominado IFPB - Plano de Trabalho - COVID-19.

UG/Gesto Repassadora

150016 / Secretaria de Educao Profissional e Tecnolgica

UG/Gesto Recebadora

158138 / IF-Paraba

II - justificativa para a celebrao do instrumento

O IFPB est presente em todas as reas da Paraba. Referncia do estado em educao profissional, cientfica e tecnolgica, o IFPB tem alcanado conceitos de excelncia em anlises realizadas pelo Ministrio da Educao. Objetivando utilizar os seus recursos, tanto humanos, o IFPB se coloca a disposio para aes de enfrentamento ao COVID-19.

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse recproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

- a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;
- b) aprovar o plano de trabalho;
- c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;
- d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;
- e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;
- f) prestar assistncia tnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que trata o paragrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execuo do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execuo descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Unio.

IV) Compete unidade descentralizada:

a) executar o objeto pactuado no termo de execucao descentralizada, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica;

b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execucao descentralizada;

c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;

d) encaminhar unidade descentralizadora o relatrio de concluso do objeto, no prazo de at 60 (sessenta) dias aps o encerramento da vigncia do ajuste ou da concluso da execucao do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;

e) devolver os crditos oramentrios e os recursos financeiros que no tiverem sido utilizados e comprometidos no exercicio, observado a legislaao vigente;

f) zelar pela regular aplicacao dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informaes e demonstrativos de natureza contbil, financeira, oramentria e operacional. A Unidade Descentralizadora poder solicitar outros documentos que julgar necessrio comprovao da execucao fsica do objeto do TED. Os crditos oramentrios descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermdio de termo de execucao descentralizada, devero ser empregados obrigatria e integralmente na consecuo do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos crditos descentralizados pactuados no Termo de Execucao Descentralizada, fica condicionado liquidao dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O rgo ou entidade recebedora dos recursos poder solicitar a prorrogao do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedncia mnima de 30 dias do trmino deste prazo, ficando a prorrogao condicionada aprovao pela unidade gestora da poltica.

VII) A celebrao de novos Termos de Execucao Descentralizada ficar condicionada inexistncia de pendncia da unidade executora na entrega de relatrio de cumprimento do objeto de Termo de Execucao Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execucao descentralizada - TED so caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crdito entre rgos e/ou entidades integrantes dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execucao de aes de interesse da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica. Alguns termos podem ter cronograma de descentralizao oramentria plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execucao no vincula a descentralizao oramentria, a qual depende de disponibilidade oramentria do rgo descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais no geram obrigao de descentralizar para a unidade oramentria descentralizadora em exercicios financeiros futuros. O cronograma de execucao tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade oramentria descentralizadora.

PREVISAO ORAMENTRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descrcao da Ao constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2020	186290 - 12.122.5013.21C0.26101.6500	21C0	LPP09P0103N	Enfrentamento da Emergncia de Sade Pblica de Importncia Internacional Decorrente do Coronavirus	33903000	R\$ 340000.00
2020	186290 - 12.122.5013.21C0.26101.6500	21C0	LPP02P0125N	Enfrentamento da Emergncia de Sade Pblica de Importncia Internacional Decorrente do Coronavirus	44905200	R\$ 20000.00
Nota de Crdito(ano no informado)				Subtotal	R\$ 360.000,00	

R\$

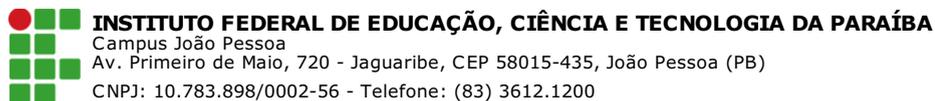
TOTAL

360.000,00

Autorizado pelo(a) CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES no dia 15/04/2020 s 15:49:20
Autorizado pelo(a) secretrio(a) ARIOSTO ANTUNES CULAU no dia 27/04/2020 s 15:48:13

Braslia, 27 de Abril de 2020

Gerar PDF



Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Termo de descentralização 9272

Assunto: Termo de descentralização 9272
Assinado por: Josue Santos
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josue Santos Silva, DIRETOR - CD3 - DAF-JP**, em 18/06/2020 14:55:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 45299

Código de Autenticação: 2630fbc11a





Despacho:

Encaminhamos o presente processo para cumprimento do item 3 do PARECER n. 00175/2020/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, bem como solicitamos a inclusão de nota de crédito para prosseguimento da referida Dispensa.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josue Santos Silva, DIRETOR - CD3 - DAF-JP, [DAF-JP](#), em 18/06/2020 14:58:07.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



DESPACHO 431/2020 - PRAF/REITORIA/IFPB

Em 19 de junho de 2020.

Referência: Processo Eletrônico Nº 23381.004780.2020-87

Interessado: Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças do Campus João Pessoa

Assunto: Solicitação de aquisição de material

Destinatário: Diretoria de Orçamento

Senhora Diretora,

1. O presente processo trata da aquisição de insumos necessários para a fabricação de protetores faciais, destinados a doação para instituições de saúde, bem como o fornecimento aos profissionais do IFPB que necessitem de contato com o público.

2. A referida aquisição será realizada pelo Campus João Pessoa através de dispensa de licitação, por meio dos recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada nº 9272/2020.

3. Deste modo, considerando as informações compulsadas junto aos autos, encaminhamos o presente processo para providências quanto ao atendimento da demanda.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Pablo Andrey Arruda de Araujo (1962567)
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento assinado eletronicamente por:

■ Pablo Andrey Arruda de Araujo, PRO-REITOR - CD2 - PRAF-RE, em 19/06/2020 13:11:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 102721

Código de Autenticação: 2be181802a



Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

19/06/20 17:13

USUARIO: ANA PATRICIA

DATA EMISSAO : 19Jun20 VALORIZACAO : 19Jun20 NUMERO : 2020NC000229

UG EMITENTE : 158138 - IFPB - REITORIA

GESTAO EMITENTE : 26417 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA

UG/GESTAO FAVORECIDA : 158469 / 26417 - IFPB/JOAO PESSOA

OBSERVACAO

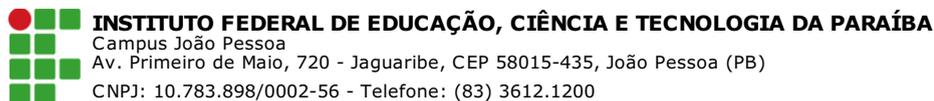
DESCENTRALIZACAO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO TED 9272 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (NUM. TRANSFERENCIA:1AAACL), CONFORME SOLICITADO PROC. ELETRÔNICO 23381.004780.2020-87

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	186290	0100915082	339030			LPP09P0103N	42.004,74

LANCADO POR : 04580507410 - ANA PATRICIA UG : 158138 19Jun20 17:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Nota de crédito 2020NC000229

Assunto: Nota de crédito 2020NC000229
Assinado por: Ana Patricia
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Patricia de Carvalho Farias Serrano, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 19/06/2020 17:18:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 45836

Código de Autenticação: 7144e267ec





Despacho:

Encaminhamos o presente processo para lançamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO no sistema SIASG, optando pela proposta de menor valor.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josue Santos Silva, DIRETOR - CD3 - DAF-JP, [DAF-JP](#), em 19/06/2020 17:35:55.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

Despacho nº 01/2020

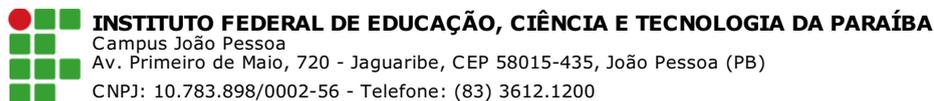
João Pessoa, 26 de junho de 2020

Senhora Aldeni,

Cumprimentando-a cordialmente, venho passar algumas recomendações importantes referentes ao Processo Nº 23381.004780/2020-87, Para viabilizar a realização da Dispensa de Licitação:

- 1 – Mudar a expressão Projeto Básico para Termo de Referência, pois o primeiro só se aplica em serviços de engenharia;
- 2 – Precisamos pelo menos da melhor proposta feita diretamente com o fornecedor, pois teremos que dar ciência ao mesmo que será feito o empenho em seu favor;
- 3 – Planilha comparativa precisa estar sem preços médios e/ou medianos, utilizando-se apenas a melhor proposta, pois descaracteriza a compra direta pelo menor valor;
- 4 – Regularidade fiscal do ganhador

Paulo Roberto Cavalcanti de Albuquerque



Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

INFORMÇÕES SOBRE INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE INSTRUÇÃO DO PROCESSO
Assinado por: Paulo Albuquerque
Tipo do Documento: Despacho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Roberto Cavalcanti de Albuquerque, ADMINISTRADOR**, em 26/06/2020 15:33:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 48041

Código de Autenticação: 29c1b72e8c





INSTITUTO FEDERAL
Paraíba

Despacho:

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA Despacho nº 01/2020 João Pessoa, 26 de junho de 2020 Senhora Aldeni, Cumprimentando-a cordialmente, venho passar algumas recomendações importantes referentes ao Processo Nº 23381.004780/2020-87, Para viabilizar a realização da Dispensa de Licitação: 1 – Mudar a expressão Projeto Básico para Termo de Referência, pois o primeiro só se aplica em serviços de engenharia; 2 – Precisamos pelo menos da melhor proposta feita diretamente com o fornecedor, pois teremos que dar ciência ao mesmo que será feito o empenho em seu favor; 3 – Planilha comparativa precisa estar sem preços médios e/ou medianos, utilizando-se apenas a melhor proposta, pois descaracteriza a compra direta pelo menor valor; 4 – Regularidade fiscal do ganhador Paulo Roberto Cavalcanti de Albuquerque

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Paulo Roberto Cavalcanti de Albuquerque, ADMINISTRADOR, [CCL-JP](#), em 26/06/2020 15:37:15.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Despacho:

Encaminho para CCL-JP, recomendando que o encaminhamento siga os despachos anexados ao processo. A presente aquisição se enquadra na Lei 13.979/20 (Coronavírus) - para contratações objetivando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Os documento modelo encontra-se na página da AGU: https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/908837

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aldeni Sudario de Sousa, CHEFE DE DEPARTAMENTO - FG1 - DLOG-JP, [DLOG-JP](#), em 29/06/2020 09:49:56.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Despacho:

Encaminhado ao demandante para que se faça modificações na planilha comparativa de preços de modo que o valor estimado seja o "Menor Preço" e não média, haja vista se tratar de dispensa de licitação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Karolina Yonara Lucena de Castro, COORDENADOR - FG2 - CCL-JP, [CCL-JP](#), em 30/06/2020 10:03:55.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Reitoria

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS ESTIMADOS

Processo nº. 23381.004780.2020-87

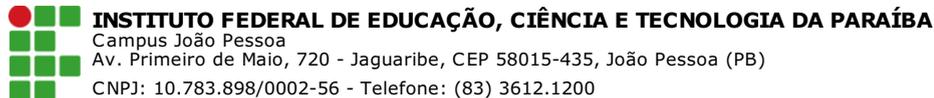
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTES PESQUISADAS	Nº. de Cotações	TRATAMENTO ESTATÍSTICO						Valor unitário estimado	Valor total estimado
							Amplitude total	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Média	Mediana	Preço de referência		
1	Aquisição de filamento PLA qualidade premium para impressora 3D. Deve ser fornecidos em rolos de 1 Kg, ter diâmetro de 1,75 mm +/- 0.05 mm. Deve usar matéria prima 100% virgem na sua fabricação.	Rolo de 1Kg	80	R\$ 102,90	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	3	R\$ 15,22	R\$ 8,20	8,77%	R\$ 93,53	R\$ 90,00	MENOR	R\$ 87,68	R\$ 7.014,40
				R\$ 90,00	NºPregão:147132019 UASG:158713									
				R\$ 87,68	NºPregão:52019 UASG:154763									
2	Aquisição de filamento ABS qualidade premium para impressora 3D. Deve ser fornecidos em rolos de 1 Kg, ter diâmetro de 1,75 mm +/- 0.05 mm. Deve usar matéria prima 100% virgem na sua fabricação.	Rolo de 1Kg	80	R\$ 70,00	NºPregão:147132019 UASG:158713	3	R\$ 66,35	R\$ 36,61	41,66%	R\$ 87,88	R\$ 70,00	MENOR	R\$ 63,65	R\$ 5.092,00
				R\$ 63,65	NºPregão:52019 UASG:154763									
				R\$ 130,00	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)									
3	Elástico para casear(com furos) com 19 mm de largura. Cor branca.	Metro	2.400	R\$ 0,84	https://www.armarinhosaojose.com.br/elastico-aurata-com-furos-para-regulagem-de-tamanho-20-branco.23432.html	3	R\$ 0,09	R\$ 0,04	5,60%	R\$ 0,80	R\$ 0,81	MENOR	R\$ 0,75	R\$ 1.800,00
				R\$ 0,75	https://www.armarinhos25.com.br/									
				R\$ 0,81	https://www.maluliarmarinhos.com.br/									
4	Chapa PETG Cristal com dimensões 0,5mm(espessura) x 1000(largura) x 2000(comprimento)	Unidade	334	R\$ 81,07	https://loja.bold.net/produtos/detalhes/A15069CR001100200005/petg-cristal-1000x2000x050mm-petg-69/	3	R\$ 21,05	R\$ 10,57	13,21%	R\$ 80,01	R\$ 81,07	MENOR	R\$ 68,95	R\$ 23.029,30
				R\$ 90,00	Vitória Distribuidora (CNPJ 09.484.272/0001-89)									
				R\$ 68,95	Isolaplast (CNPJ 05.486.884/0001-50)									
5	Adesivo de mesa para filamentos próprio para utilização em impressão 3D (recipientes com pelo menos 100 ml)	Unidade	9	R\$ 31,00	RANGER 3D	3	R\$ 40,23	R\$ 21,58	53,92%	R\$ 40,02	R\$ 31,00	MENOR	R\$ 24,42	R\$ 219,78
				R\$ 64,65	GTMAX									
				R\$ 24,42	CLIEVER									
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM												R\$ 37.155,48		

MICHEL
COURA
DIAS:
020630904
08

Assinado digitalmente por MICHEL
COURA DIAS:02063090408
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=VALID, OU=AR CCPAR
DIGITAL, OU=1702720200183,
CN=MICHEL COURA DIAS:
02063090408
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui

João Pessoa, 01 de julho de 2020

Michel Coura Dias
Coordenador de Infraestrutura
1757864



Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Planilha de Pesquisa de Preços

Assunto: Planilha de Pesquisa de Preços
Assinado por: Michel Dias
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Michel Coura Dias, COORDENADOR - FG2 - POLOIFPB-RE, em 01/07/2020 17:15:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/07/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 50021

Código de Autenticação: 65e482e42e

